

Área da Administração e Justiça

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	9
I. NO DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	12
1. Criação de um mecanismo de macro-coordenação e promoção da reforma da Administração Pública.....	12
2. Empenho em assegurar a realização das eleições para a Assembleia Legislativa e implementação do princípio “Macau governado por patriotas”	14
3. Simplificação das estruturas orgânicas da Administração Pública e elevação da eficácia do seu funcionamento.....	14
4. Reforma do regime de gestão do pessoal e construção de uma equipa pragmática e responsável.....	16
5. Inovação dos conceitos de governação e de prestação de serviços e promoção contínua da governação electrónica	20
6. Optimização do mecanismo de recolha da opinião pública para apoiar o Governo na tomada de decisão de forma científica.....	23
II. NO DOMÍNIO DAS ACÇÕES NA ÁREA JURÍDICA.....	24
1. Reforço da coordenação dos trabalhos jurídicos e aperfeiçoamento do sistema normativo de Macau.....	24
2. Promoção das acções legislativas nas áreas prioritárias para servir o desenvolvimento económico e social.....	27
3. Melhoria dos serviços dos registos e do notariado para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o comércio	32
4. Reforço da formação jurídica especializada para elevar a capacidade de governação em cumprimento da lei.....	33
5. Reforço do intercâmbio jurídico com o exterior para servir a cooperação inter-regional e internacional.....	35
6. Inovação dos canais de divulgação jurídica e conjugação de esforços na construção conjunta de Macau alicerçado no primado da lei	37
III. NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	39
1. Reestruturação do IAM visando a racionalização e simplificação da estrutura, optimização das competências e reforço da gestão.....	39

2.	Criação do mecanismo de governança da fisionomia urbana, na construção conjunta de uma cidade asseada e ordeira	40
3.	Construção ordenada de espaços de lazer sob dupla vertente – optimização e adição	41
4.	Revitalização dos mercados, aumentando a sua competitividade e reforço da gestão dos vendilhões.....	44
5.	Melhoramento das redes de esgotos, intensificando a remoção de lodo e reforço do combate à descarga ilegal de águas residuais	46
6.	Aprofundamento do mecanismo de cooperação regional, garantindo a segurança alimentar para os Jogos Nacionais.....	47
7.	Melhoria da qualidade de arborização urbana e reforço da formação do pessoal de gestão e manutenção.....	49
IV.	CONSTRUÇÃO DA ZONA DE COOPERAÇÃO APROFUNDADA ENTRE GUANGDONG E MACAU EM HENGQIN	51
1.	Reforço da coordenação e harmonia internas e aumento da integração.....	51
2.	Resolução empenhada dos problemas existentes e planeamento pragmático dos trabalhos prioritários	53
3.	Reforço da integração industrial e promoção conjunta de desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin.....	56
4.	Ampliação dos serviços governamentais e garantias do bem-estar da população para criar um ambiente propício para viver e trabalhar.....	60
5.	Aprofundamento da interligação e interconexão entre Macau e Hengqin para promover em conjunto o desenvolvimento integrado das duas regiões.....	62
6.	Optimização do sistema e dos mecanismos de gestão para garantir a segunda fase da construção.....	65
	CONCLUSÃO	67

INTRODUÇÃO

Na cerimónia comemorativa do 25.º aniversário do retorno de Macau à Pátria e da tomada de posse do sexto Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o Presidente Xi Jinping, aquando da sua visita no final do ano passado, proferiu uma série de discursos importantes que delinearam a direcção para o futuro desenvolvimento de Macau. A tutela da Administração e Justiça implementará com seriedade o espírito consagrado nos importantes discursos do Presidente Xi Jinping, alinhando-se com as orientações e conceitos de acção governativa apresentados pelo Chefe do Executivo no seu programa político de candidatura, envidando todos os esforços para acompanhar a implementação desses trabalhos.

Nos últimos tempos, por despacho do Chefe do Executivo, foram criados seis mecanismos de liderança ou coordenação no âmbito da reforma da Administração Pública, coordenação jurídica, construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, obras viárias e embelezamento da cidade. A área da Administração e Justiça assumirá as suas responsabilidades, garantindo uma base sólida para a tomada de decisões do Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública e do Grupo de Liderança da Promoção da Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, liderados pelo Chefe do Executivo. Simultaneamente, iremos desenvolver as funções do Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública, do Grupo de Coordenação Jurídica e do Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana, além de reforçar de forma activa a comunicação e a concertação entre as diversas áreas, unindo esforços para impulsionar o progresso desses trabalhos.

No âmbito da Administração Pública, iremos implementar as importantes directrizes do Presidente Xi Jinping sobre o “aumento da eficiência da governação da RAEM”, com o objectivo de construir um governo orientado para servir com mais eficiência e dedicação. Avançaremos com maior determinação e coragem na promoção da reforma da Administração Pública, no reforço de coordenação e concertação, na optimização das estruturas orgânicas, na inovação dos conceitos de governação, no aperfeiçoamento dos métodos de governação e na melhoria do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, para incrementar a eficiência da governação da RAEM.

Em 2025, iremos reestruturar os diplomas fundamentais que regulam a estrutura orgânica dos serviços públicos, com vista a estabelecer uma base legal para essa reestruturação. Daremos início à reestruturação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, clarificando o posicionamento de funções, extinguindo as subunidades com funções sobrepostas e reforçando o papel de coordenação da reforma da Administração Pública e da gestão de pessoal. Simplificar-se-á a estrutura orgânica do Governo e aumentar-se-á a eficiência do seu funcionamento, mediante a fusão e extinção dos serviços públicos e das suas subunidades, entre outras medidas. Reformaremos o regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos e criaremos uma equipa de governação pragmática e responsável. Continuaremos a promover a governação electrónica, actualizando a

“Conta Única de Macau” e a “Plataforma para Empresas e Associações”. Optimizaremos os mecanismos de tratamento das opiniões dos cidadãos e de consulta das políticas, apoiando o Governo na tomada de decisões de forma científica.

No domínio da Justiça, concretizaremos com seriedade as exigências do Presidente Xi Jinping sobre “aperfeiçoar os diversos sistemas, mecanismos e diplomas legais, em adaptação às necessidades do desenvolvimento económico e social”. Tendo em conta a realidade de Macau, empenhar-nos-emos nas áreas prioritárias para aperfeiçoar o sistema jurídico da RAEM. Iremos aumentar a intensidade de coordenação legislativa, reforçar a apreciação e o controlo final na elaboração de propostas de lei, aperfeiçoar o processo legislativo, melhorar as técnicas legislativas e aumentar a qualidade na elaboração de propostas de lei. Optimizaremos o mecanismo de legislação coordenada entre o Governo e a Assembleia Legislativa, elevando assim o nível legislativo.

Em 2025, envidaremos todos os esforços para promover a revisão dos diplomas legais relacionados com a área de negócios, incrementando a simplificação da administração e a descentralização de poderes, no sentido de servir o desenvolvimento económico. Concentrar-nos-emos nas áreas prioritárias da acção governativa, procedendo à elaboração científica e à execução rigorosa dos projectos de planeamento legislativo. Os serviços dos registos e do notariado serão optimizados para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o comércio. Também fortaleceremos o intercâmbio jurídico com o exterior, servindo a cooperação inter-regional e internacional, inovando os canais de divulgação jurídica e unindo esforços na construção conjunta de um Macau alicerçado no primado da lei.

No âmbito da gestão municipal, implementaremos, com uma nova atitude e mentalidade, o espírito consagrado nos importantes discursos do Presidente Xi Jinping ou seja, “colocar sempre o povo acima de tudo, resolver os problemas mais práticos e mais prementes que são as maiores preocupações para os residentes”. Colocar-se-á em prática a filosofia de governança apresentada pelo Chefe do Executivo no seu programa político de candidatura, que consiste em “aperfeiçoar o sistema de garantia e melhoria da qualidade de vida da população, tomar acções efectivas em prol do bem-estar da população, para que os cidadãos em geral possam ver as mudanças e obter benefícios efectivos”, em articulação com as necessidades decorrentes do desenvolvimento social, visando construir uma cidade melhor e atender às solicitações da população em geral.

A partir de 2025, daremos início, de forma faseada, aos trabalhos de reestruturação do Instituto para os Assuntos Municipais. Iremos racionalizar e simplificar a estrutura orgânica interna, ajustando as funções com base nos princípios da gestão centralizada e do reforço da coordenação, no sentido de evitar a gestão por camadas e elevar o nível de precisão da gestão municipal do IAM. Em conjunto com os meios electrónicos, fortaleceremos a comunicação e a coordenação interdepartamental para aumentar a eficiência de trabalho, criando um ambiente urbano mais asseado e agradável para a população. Além disso, proceder-se-á, de forma ordenada, à construção de espaços de lazer, reordenamento dos mercados, aperfeiçoamento da gestão dos vendilhões, construção das redes de esgotos, garantia de segurança alimentar e arborização urbana, entre outros trabalhos.

Relativamente à construção da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, empenhar-nos-emos na implementação do espírito das instruções do Presidente Xi Jinping sobre o desenvolvimento da Zona de Cooperação, reforçando a coordenação e concertação na construção da Zona de Cooperação. Em colaboração com a Província de Guangdong e alinhados com os objectivos da segunda fase da construção da Zona de Cooperação, o Governo da RAEM promoverá, de forma resoluta, reformas e políticas inovadoras, intensificando a interligação das infra-estruturas, a articulação das regras e mecanismos, e a aproximação dos residentes de Hengqin e Macau. Aceleraremos a criação de um sistema institucional com um elevado grau de sinergia económica e uma articulação aprofundada de regras entre Hengqin e Macau, elevando a integração entre Macau e Hengqin a um novo patamar e criando uma nova conjuntura para o desenvolvimento na Zona de Cooperação.

Em 2025, reforçaremos o apoio e o investimento na Zona de Cooperação em termos de políticas, legislação, afectação de pessoal e recursos, promovendo o seu desenvolvimento acelerado. Serão tomadas medidas activas para resolver uma série de problemas actualmente existentes, como o desenvolvimento insuficiente da economia real, a alta taxa de desocupação de edifícios comerciais e a falta de circulação de pessoas e de actividade comercial. Serão definidas, de forma científica e prudente, as orientações prioritárias para as indústrias da segunda fase da Zona de Cooperação, reunindo adequadamente os recursos para promover um desenvolvimento em escala das indústrias subdivididas com características próprias. Em colaboração com a Comissão Executiva da Zona de Cooperação, criar-se-á o Centro de Serviços Económicos e Comerciais para a China e os Países de Língua Portuguesa, que funcionará *online* e *offline*, oferecendo serviços “one-stop” nas áreas jurídica, de formação, de verificação de conformidade, fiscal e de resolução de litígios, entre outros. Juntamente com o Governo Central e os serviços competentes da Província de Guangdong, estabelecer-se-á um grupo de trabalho específico para apresentar propostas viáveis para resolver as duas questões importantes, em concreto, a optimização da gestão separada e a inovação do regime jurídico da Zona de Cooperação, criando assim uma base sólida para o seu futuro desenvolvimento.

O ano de 2025 marca o início deste mandato do Governo, a equipa da Administração e Justiça compromete-se a cumprir escrupulosamente as suas funções com coragem e responsabilidade. Empenhar-nos-emos no progresso, assumindo todos os compromissos e expectativas, de modo a não desiludir o Governo Central, o Chefe do Executivo e todos os cidadãos de Macau.

I. No domínio da Administração Pública

1. Criação de um mecanismo de macro-coordenação e promoção da reforma da Administração Pública

Nos últimos anos, o Governo da RAEM, tendo como ponto de partida a implementação da governação electrónica, tem alcançado certos progressos na elevação da eficiência administrativa e na melhoria da qualidade dos serviços prestados. No entanto, tendo em conta que ainda não existe um planeamento sistemático e uma centralização da coordenação para a reforma da Administração Pública, afigura-se necessário promover trabalhos de reforma vinculados estreitamente aos interesses dos serviços públicos e dos trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao ajustamento da estrutura dos serviços públicos, à racionalização do número de trabalhadores dos serviços públicos, à simplificação dos procedimentos de prestação de serviços públicos e ao aperfeiçoamento do regime de gestão do pessoal, e por outro lado, torna-se notório que o posicionamento funcional e a situação do funcionamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública face às necessidades reais a advir dos trabalhos de promoção da reforma da Administração Pública e do reforço da gestão dos trabalhadores dos serviços públicos revelar-se-á insuficiente.

Com vista a pôr em prática eficazmente o espírito das importantes palavras proferidas pelo Presidente Xi Jinping e a filosofia de governança apresentada pelo Chefe do Executivo, o actual Governo irá, com a maior determinação e coragem, promover a reforma da Administração Pública, intensificar a coordenação e o planeamento da reforma, dar prioridade à resolução dos problemas institucionais e profundos existentes na Administração Pública e implementar os trabalhos de reforma tendo por base as leis, regulamentos, sistemas e mecanismos, no sentido de impulsionar a modernização do sistema de governação do Governo.

1) Criação de um mecanismo de liderança e coordenação para a reforma da Administração Pública

A fim de reforçar a liderança de topo e a coordenação e concertação inter-áreas, o actual Governo criou, em Fevereiro de 2025, um mecanismo de liderança e de coordenação para a reforma da Administração Pública, incluindo a criação de um Grupo de Liderança dirigido pelo Chefe do Executivo e de um Grupo de Coordenação liderado pelo Secretário para a Administração e Justiça, com o objectivo de promover, com todo o empenho, os trabalhos a encetar da reforma da Administração Pública.

O Grupo de Liderança é chefiado pelo Chefe do Executivo, dele fazem parte os secretários das diversas tutelas, o chefe do Gabinete do Chefe do Executivo e a directora dos Serviços de Administração e Função Pública, sendo as atribuições principais: tomar decisões sobre a orientação geral e os objectivos da reforma da Administração Pública, sobre o conteúdo e a

calendarização concretos das importantes medidas de reforma, bem como sobre a resolução dos grandes problemas encontrados na reforma.

O Grupo de Coordenação é chefiado pelo Secretário para a Administração e Justiça e é composto por representantes dos diversos secretários e pelas directoras dos Serviços de Administração e Função Pública e dos Serviços de Assuntos de Justiça, sendo as atribuições principais: proceder ao acompanhamento das decisões tomadas pelo Grupo de Liderança, à elaboração de propostas sobre as matérias da reforma, à fixação de calendário, à coordenação e concertação inter-áreas e à supervisão dos projectos de reforma a serem promovidos nos prazos fixados.

À Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública cabe, em resposta às decisões tomadas pelo Grupo de Liderança e pelo Grupo de Coordenação, criar um grupo de trabalho específico a nível de execução, ao qual, compete realizar comunicações com os serviços relacionados, no sentido de promover e implementar os projectos de trabalho concretos, particularmente a reorganização das funções e das estruturas orgânicas, o aprofundamento da governação electrónica e a recriação dos procedimentos de prestação de serviços.

O Grupo de Liderança e o Grupo de Coordenação podem, em tempo oportuno, trocar opiniões com o Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública sobre os projectos de reforma, ou proceder a consultas sobre temas específicos, junto das diversas associações, especialmente as associações de trabalhadores dos serviços públicos, a fim de aumentar o reconhecimento das medidas de reforma tomadas.

2) Reestruturação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Em articulação com a promoção da reforma da Administração Pública e para o reforço da gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, proceder-se-á a uma revisão necessária da lei orgânica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e demais diplomas legais, de modo a efectuar a reestruturação deste serviço. Os trabalhos prioritários da reestruturação incidem sobre os seguintes dois grandes rumos:

- (1) Optimização da configuração estrutural e clarificação do posicionamento de funções. Em observância ao princípio “orientação das funções e centralização de procedimentos”, proceder-se-á a uma revisão global da actual configuração estrutural da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, extinguindo-se as subunidades com funções sobrepostas, através das medidas de simplificação do órgão, integração das funções e recriação dos procedimentos, para formular três áreas funcionais tendo como pontos-chave o planeamento da organização administrativa, a coordenação na prestação de serviços públicos e o desenvolvimento dos recursos humanos.
- (2) Reforço das funções de coordenação e elevação da eficácia administrativa. Reforçar-se-á o papel de coordenação e concertação da Direcção dos Serviços

de Administração e Função Pública a ser desempenhado no âmbito da reforma e da gestão da Administração Pública, clarificando-se os seus poderes na emissão de pareceres internos sobre matérias específicas da Administração Pública, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação dos serviços públicos, ao recrutamento de trabalhadores, bem como à optimização da prestação de serviços públicos, da governação electrónica e do mecanismo de recolha, tratamento e resposta às opiniões que envolvem diferentes serviços públicos.

2. Empenho em assegurar a realização das eleições para a Assembleia Legislativa e implementação do princípio “Macau governado por patriotas”

O Governo da RAEM terá em 2025 a realização das Eleições para a 8.^a Assembleia Legislativa, o grande evento político do corrente ano. Para que as operações eleitorais venham a decorrer de uma forma ordenada e em conformidade com a lei, foi criada, no final do ano passado, a Comissão de Assuntos Eleitorais da 8.^a Assembleia Legislativa, a qual entrou em funcionamento após ter sido prestado o juramento no acto da tomada de posse. O Governo da RAEM irá prestar todo o apoio à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, assegurando que as eleições para a Assembleia Legislativa decorram com sucesso, no sentido de garantir a prosperidade e estabilidade a longo prazo da RAEM.

Os trabalhos de revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau foram concluídos em 2024, sendo as próximas eleições as primeiras eleições para a Assembleia Legislativa a serem realizadas após a revisão da lei. Os serviços competentes irão, em cumprimento escrupuloso da Lei Básica e da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau revista, concretizar o mecanismo de apreciação de qualificações, assegurando que os candidatos às eleições para a Assembleia Legislativa satisfaçam os devidos critérios, de modo a implementar o princípio “Macau governado por patriotas”.

Além disso, os diversos serviços do Governo da RAEM irão prestar todo o apoio necessário aos trabalhos da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, nomeadamente no que diz respeito à execução dos planos de trabalho sobre os assuntos eleitorais formulados pela Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, à optimização do processo eleitoral, à repressão dos actos ilícitos eleitorais, ao reforço da consciência de integridade dos eleitores e à criação de uma cultura eleitoral saudável, com vista a assegurar que as eleições para a Assembleia Legislativa decorram num ambiente justo, imparcial, aberto e íntegro.

3. Simplificação das estruturas orgânicas da Administração Pública e elevação da eficácia do seu funcionamento

Nos últimos cinco anos, o Governo da RAEM procedeu prioritariamente à integração dos serviços públicos e fundos autónomos com funções estreitamente relacionadas, e resolveu,

passo a passo, a questão da longa duração das equipas de projecto, tendo sido alcançados certos resultados, apesar disso, ainda muitos serviços públicos se deparam com problemas como o empolamento da estrutura, a sobreposição das funções ou a distribuição pouco clara de competências. Ao mesmo tempo, em alguns domínios tradicionais ou emergentes, também se registam insuficiências na gestão pública ou na prestação de serviços, por isso, é necessário reforçar as competências dos serviços em causa.

Face às questões acima referidas, o actual Governo irá continuar a promover a reestruturação orgânica, a reestruturar o sistema de leis orgânicas da Administração Pública, a definir expressamente os âmbitos dos serviços públicos, a criar, de forma científica, serviços públicos e sua organização interna, a racionalizar a distribuição das atribuições e a afectação do pessoal, no sentido de otimizar efectivamente as estruturas orgânicas dos serviços públicos, elevar a eficácia administrativa e reduzir as despesas administrativas desnecessárias.

1) Reestruturação do sistema de leis orgânicas da Administração Pública

O vigente Decreto-Lei n.º 85/84/M, que regula a estrutura orgânica da Administração Pública, tem sido aplicado desde a década de 80 do último século e, apesar de ter sido objecto de alterações, o conteúdo principal mantém-se basicamente inalterado, estando muitas disposições já desfasadas da realidade.

Assim, em 2025, serão efectuadas a revisão e a reformulação dos diplomas legais sobre a estrutura orgânica dos serviços públicos de Macau, no sentido de clarificar a definição dos serviços públicos, determinar a tipologia concreta dos serviços e entidades públicas e estabelecer os princípios a observar pelos serviços públicos na sua organização e funcionamento, designadamente, no âmbito da simplificação e da eficiência, e da delimitação clara de competências e responsabilidades.

Em simultâneo, serão definidos os padrões de configuração e os critérios de extinção e integração dos serviços públicos e sua estrutura interna, tais como direcções de serviços, departamentos, divisões, equipas de projecto e entidades autónomas, e, em conformidade com as funções principais, o volume de trabalho, a dimensão do pessoal dos serviços e demais factores, serão definidos critérios para o número de subunidades internas, controlando-se rigorosamente a dimensão dos serviços públicos em três aspectos, designadamente no âmbito das funções, da organização e do pessoal.

2) Reorganização das funções e das estruturas orgânicas dos serviços

Serão iniciados, de forma ordenada, os trabalhos de reorganização das funções e das estruturas orgânicas, de acordo com os critérios fixados nos diplomas legais revistos sobre a estrutura orgânica da Administração Pública, nomeadamente:

- (1) Início da fusão ou reestruturação dos organismos. Dar-se-á início à fusão e reestruturação dos serviços com funções relativamente estreitas, e, tendo em conta

as situações de cruzamento e sobreposição de funções e de falta de clareza na divisão de tarefas entre os serviços, realizar-se-á a transferência de funções ou a clarificação do serviço enquanto principal responsável, visando reduzir os custos de coordenação e elevar a sua eficiência.

- (2) Aperfeiçoamento da distribuição de funções. Tendo em consideração a transformação e as solicitações da sociedade para uma governação mais assertiva e atenta ao pormenor, proceder-se-á a uma revisão das actuais funções dos serviços, e, quanto aos domínios em que existem insuficiências na prestação de serviços, ou domínios em que é requerida a intervenção dos poderes públicos e cuja regulação ainda não está definido caber a um determinado serviço, serão identificados os serviços responsáveis e atribuídas as devidas competências.
- (3) Simplificação da estrutura interna. Em observância aos critérios uniformizados referentes à configuração e à dimensão dos serviços públicos, será exigido aos serviços, tendo em consideração os serviços por si prestados em conjugação com o seu funcionamento, que procedam à revisão das suas atribuições e configuração da estrutura interna, efectuando-se assim a simplificação necessária.

Com base nas ideias acima expostas, em 2025, o Governo da RAEM irá efectuar uma análise e racionalização relevante, dando início, por fases, aos trabalhos de fusão e de simplificação de vários serviços públicos, e, ao mesmo tempo, procederá a uma reorganização global das funções de determinados serviços públicos e à simplificação da sua estrutura interna, prevendo-se que os trabalhos estejam sucessivamente concluídos até 2027.

4. Reforma do regime de gestão do pessoal e construção de uma equipa pragmática e responsável

Ao longo dos últimos anos, através de diversas medidas, nomeadamente, através da consagração legal das competências dos titulares de cargos públicos, da criação do regime de gestão do número de quotas de trabalhadores, da optimização da eficácia do recrutamento, da melhoria da configuração das carreiras e do estabelecimento de um regime de mobilidade com agilidade, o Governo da RAEM tem vindo, constantemente, a promover o aperfeiçoamento da gestão dos trabalhadores dos serviços públicos.

O actual Governo irá continuar a promover a reforma e o aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, revendo todos os aspectos do processo de gestão dos mesmos, designadamente, a prestação de juramento por ocasião do acto de posse, a gestão do número de quotas de trabalhadores, a promoção, a formação, a responsabilização e a electrificação da gestão interna, no sentido de melhorar o regime de gestão e de ver reforçada a consciência de servir, visando, deste modo, construir uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos com espírito de amor pela Pátria e por Macau, que,

para além de ser diligente, unida, comprometida, eficiente e motivada, está empenhada em tomar acções efectivas em prol da população.

1) Aplicação prática dos juramentos dos trabalhadores dos serviços públicos por ocasião do acto de posse

Com o objectivo de conjugar com as exigências previstas na Lei relativa à defesa da segurança do Estado e na Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse, o Governo da RAEM encontra-se presentemente a promover os trabalhos de alteração às Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos, incluindo o aperfeiçoamento do regime de juramento por ocasião do acto de posse dos trabalhadores dos serviços públicos. Em 2025 serão iniciados, de acordo com a lei, os trabalhos relativos à prestação de juramento dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, quer os trabalhadores em exercício de funções quer os recém-ingressados, para assegurar que, efectivamente, os mesmos defendem a Lei Básica e se dedicam com lealdade à RAEM, dando-se assim mais um passo para a concretização do princípio “Macau governado por patriotas”.

2) Aperfeiçoamento do regime de gestão do número de quotas de trabalhadores

Desde 2020, o Governo da RAEM tem implementado rigorosamente o regime de gestão do número de quotas de trabalhadores, segundo o qual, os serviços públicos só podem recrutar novos trabalhadores quando existir quota disponível. A implementação desta medida não só tem contribuído para restringir o aumento do número de trabalhadores dos serviços públicos, como também tem contribuído para controlar efectivamente as despesas com os recursos humanos. No entanto, no âmbito do actual regime, o controlo da dimensão do funcionalismo público decorre tendo por base o número total original de trabalhadores de cada área governativa e o modelo “sai um, entra um”, não se examinando, porém, se os trabalhadores a recrutar correspondem às necessidades reais. Na prática, surgiram, no processo de recrutamento de novos trabalhadores pelos serviços públicos, algumas situações de não adequação do trabalhador à carreira inserida e de não correspondência da área funcional posta a recrutamento ao conteúdo funcional real, pelo que é necessário proceder a uma gestão mais precisa e mais padronizada do recrutamento.

Para o efeito, em paralelo com a implementação contínua e rigorosa do regime de gestão do número de quotas de trabalhadores, o actual Governo irá ter em consideração, globalmente, alguns factores como as funções dos serviços públicos, a afectação de pessoal, a natureza das funções e o desenvolvimento e mobilidade para proceder a um controlo pormenorizado da dotação de trabalhadores de todos os níveis dos serviços públicos, quer do quadro quer além do quadro. Será exigida, aos serviços públicos, a avaliação da racionalidade do recrutamento, no sentido de que as necessidades de recursos humanos devem ser supridas privilegiando a mobilidade interna. Se, por imperativos, continuar a ser necessário recrutar novos trabalhadores, para além de ter de se cumprir o requisito de

não exceder o limite máximo do total de quotas, deve-se, ainda, considerar a existência, ou não, de lugares vagos nos níveis correspondentes, no intuito de se evitar a distribuição inadequada dos recursos humanos. A par disso, o recrutamento de novos trabalhadores pelos serviços públicos estará sujeito ao parecer prévio da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de modo a assegurar a prudência e a racionalidade no mesmo.

Ademais, proceder-se-á, em cooperação com o Comissariado da Auditoria, à auditoria de resultados na área dos recursos humanos, a fim de assegurar o seu uso razoável.

3) Aperfeiçoamento do mecanismo de motivação por promoção

O novo regime de mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos que entrou em vigor em 2023 extinguiu as restrições institucionais à mobilidade dos mesmos entre diferentes carreiras e serviços públicos, tendo criado condições para a expansão da carreira profissional dos trabalhadores dos serviços públicos de diferentes níveis e áreas funcionais.

Com base nos trabalhos acima referidos, o actual Governo irá estudar aprofundadamente e estabelecer um mecanismo de promoção entre carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, fixando, de um modo científico, os requisitos, os procedimentos e a forma de articulação com outros regimes de gestão do pessoal, procurando criar mais percursos de desenvolvimento verticalmente ordenado para os trabalhadores dos serviços públicos qualificados, incentivando a sua proactividade no trabalho.

4) Reforma do sistema de formação

A formação dos trabalhadores dos serviços públicos é, essencialmente, tida como formação geral e genérica e não como formação específica direccionada aos trabalhadores dos diferentes níveis e tipos de funções. Assim, o actual Governo irá proceder à reforma do actual sistema de formação dos trabalhadores dos serviços públicos, no sentido de aperfeiçoar a organização dos cursos e de assegurar a alocação dos recursos formativos com precisão, procurando, deste modo, robustecer a sua equipa e melhorar a qualidade dos trabalhadores de diferentes níveis.

Para fortalecer a boa tradição do amor pela Pátria e por Macau, será reforçada a cooperação com o Interior da China e dada continuidade ao aprofundamento da educação dos trabalhadores dos serviços públicos no que concerne à conjuntura nacional e à segurança nacional, incluindo a organização, para os trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, dos cursos de formação relacionados com a Constituição, a Lei Básica e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado.

Em sintonia com o objectivo político de “Elevar a capacidade de gestão pública e o nível de governação” e a revisão das Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, será reorganizada a formação destinada ao pessoal de direcção e chefia. Os planos de formação em destaque serão os seguintes:

- (1) Realização de programas de formação rotativa no Interior da China destinados aos trabalhadores dos serviços públicos de alto nível em efectividade de funções. O conteúdo da formação focar-se-á principalmente no pensamento político e governativo dos dirigentes do País, desenvolvimento nacional, segurança nacional e construção da Grande Baía e da Zona de Cooperação em Hengqin, visando elevar o nível de governação. As acções de formação previstas, a organizar em 2025, incluem o Curso de Estudo sobre a Situação Nacional para os Novos Dirigentes dos Serviços e o Curso de Estudo sobre a Mudança e Gestão Inovadora para os Dirigentes.
- (2) Organização de cursos de formação para a qualificação para o exercício do cargo de chefia do nível de divisão. Para o efeito, serão sintetizadas as experiências obtidas nas últimas cinco edições do Curso de Formação de Liderança para os Trabalhadores dos Serviços Públicos e será dado mais foco ao reforço da consciência e da capacidade sobre a defesa da segurança nacional, bem como ao aumento das capacidades de detecção e resolução de problemas e de comunicação e coordenação, entre outras, com vista a preparar quadros qualificados para o Governo da RAEM.

Além disso, em função do conteúdo e da natureza das diversas funções, por exemplo, pessoal e finanças, área jurídica e governação electrónica, serão disponibilizados cursos de formação profissional de diversos tipos e será reforçado o alinhamento entre o conteúdo dos cursos e os trabalhos práticos, de modo a satisfazer as necessidades reais dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis.

5) Implementação do regime de responsabilização do pessoal de direcção e chefia

Em cumprimento do conceito de construir “Macau alicerçado no primado da lei” preconizado pelo Chefe do Executivo e para assegurar que a equipa governativa assuma responsabilidades e tome acções proactivas, o Governo da RAEM irá reforçar a regulamentação dos regimes sobre a nomeação, gestão e responsabilização do pessoal de direcção e chefia e irá, através da alteração dos diplomas legais correspondentes, otimizar os mecanismos de selecção, nomeação e recondução do pessoal de direcção e chefia, clarificar os deveres específicos a cumprir e aperfeiçoar as medidas de responsabilização, para que as entidades tutelares possam, consoante as situações e a sua gravidade, aplicar ao pessoal de direcção e chefia as devidas medidas de responsabilização.

Ao mesmo tempo, irá também proceder-se à alteração das disposições do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau no que concerne ao regime disciplinar e à execução das penas, a fim de ser reforçada a gestão dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, inclusivamente o pessoal de direcção e chefia.

6) Promoção da electronização da gestão interna dos serviços públicos

A plataforma electrónica destinada aos trabalhadores dos serviços públicos – Assuntos Governamentais –, cuja utilização já se estendeu a todos os serviços públicos, permite a gestão interna do pessoal, dos documentos oficiais e de outras matérias por via electrónica, assim como a concretização da desmaterialização da circulação dos ofícios. Será dada continuidade ao aperfeiçoamento das funcionalidades do sistema Assuntos Governamentais, e será alargado ainda mais o âmbito dos documentos a circular através do mesmo sistema para incluir nele propostas, informações e pareceres, etc., facilitando-se a apreciação por parte dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, promovendo-se assim o sistema Assuntos Governamentais como uma plataforma móvel de trabalho para os mesmos.

5. Inovação dos conceitos de governação e de prestação de serviços e promoção contínua da governação electrónica

O actual Governo irá inovar a forma de pensar e promover a reforma da Administração Pública através da “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços”, reduzindo a intervenção dos poderes públicos nas actividades económicas comuns e melhorando, ao mesmo tempo, a forma de fiscalização, de modo a dar mais um passo na concretização do objectivo de simplificação administrativa para proporcionar mais conveniência aos cidadãos.

Com o uso generalizado das duas plataformas de governação electrónica – a Conta Única de Macau e a Plataforma para Empresas e Associações –, o funcionamento do Governo e a prestação de serviços públicos passam gradualmente a adoptar o modelo de gestão electrónica e de combinação de serviços *online* e *offline*, o que não só vem facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços, como também eleva a eficiência funcional do Governo. O actual Governo irá recolher as sugestões e opiniões da sociedade e da população em geral e, com base nisso, irá proceder a um pleno aperfeiçoamento e actualização da Conta Única de Macau e da Plataforma para Empresas e Associações, a fim de transformar as plataformas em auxiliares convenientes de assuntos governamentais capazes de permitir aos cidadãos, empresas comerciais e associações o acesso centralizado a diversos serviços e informações. Os trabalhos de actualização serão concluídos em 2027.

1) Promoção da reforma de “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços”

O actual regime de gestão de licenças administrativas está em vigor há muitos anos e encontra-se desajustado às necessidades do rápido desenvolvimento socioeconómico

entretanto verificado. Assim, o Governo da RAEM, em conjugação com a reforma da Administração Pública, a reestruturação dos serviços públicos e o novo mecanismo de coordenação, procederá à sua revisão integral e alteração, no sentido de, mudando as funções governamentais, estimular o dinamismo das entidades do mercado, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento económico e social de Macau (quanto ao plano de trabalho, *vide* a parte da justiça).

2) Optimização dos serviços relacionados com a vida da população

Actualmente, a Conta Única de Macau já proporciona mais de 430 modalidades de serviços públicos. O actual Governo irá, com base na estratégia de “optimização dos serviços relacionados com a vida da população e elevação da experiência do utilizador”, actualizar a versão 2.0 da Conta Única de Macau para a versão 3.0, visando aumentar a facilidade de utilização do sistema. Recorrer-se-á ao mecanismo de interconexão e interligação de dados entre os serviços públicos, para simplificar procedimentos e aperfeiçoar a interface do utilizador, facilitando a utilização dos serviços por parte dos cidadãos. Ao mesmo tempo, serão introduzidos elementos da tecnologia inteligente para alterar o modelo de prestação de serviços, passando este de reactivo para proactivo; por exemplo, a plataforma poderá, de acordo com a idade dos utilizadores, recomendar-lhes automaticamente serviços em que possam estar interessados, no sentido de lhes proporcionar uma nova experiência de utilização. Em comparação com a versão 2.0, a versão actualizada da Conta Única de Macau destacará melhor o uso da tecnologia inteligente dos serviços e as características de operação humanizadas, tornando os serviços governamentais mais fáceis de tratar.

Em 2025, serão acrescentados, regularmente e conforme as necessidades dos cidadãos, mais serviços electrónicos convenientes e de qualidade, designadamente:

- (1) Alargar, regularmente, em colaboração com as entidades privadas, a utilização da “identidade electrónica”, promovendo o reconhecimento, por mais entidades como as do sector financeiro, de que a “identidade electrónica” pode ser utilizada pelos residentes para o tratamento dos assuntos.
- (2) Criar, em colaboração com os tribunais, uma plataforma de serviços electrónicos para facilitar a prestação de dados e a consulta de informações, por meio electrónico, por parte dos serviços governamentais e órgãos judiciais, promovendo a dispensa do recurso a papel nos serviços públicos.
- (3) Lançar o serviço electrónico de renovação do Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente, para que os titulares deste tipo de bilhete de identidade e com autorização de residência válida possam tratar da renovação por meio electrónico.
- (4) Facultar o serviço electrónico de pedido do Certificado de Registo Criminal (não pela primeira vez) feito por trabalhadores não residentes, permitindo aos requerentes escolherem entre certificado emitido em papel e certificado electrónico, com a possibilidade de utilizarem o serviço de remessa, com o qual o certificado será enviado directamente ao serviço público indicado pelos requerentes.

3) **Simplificação dos procedimentos dos serviços públicos**

Concretizar-se-á o objectivo de “reunir empresas e associações numa única plataforma para fins procedimentais” e alargar-se-ão as funcionalidades e o âmbito de aplicação da Plataforma para Empresas e Associações, promovendo-se os trabalhos de actualização do sistema para a versão 2.0. Assim, será dada prioridade à optimização a nível da gestão da conta e da operação do utilizador e, ao mesmo tempo, serão simplificados os procedimentos dos serviços, ficando dispensada a necessidade de apresentação de certos elementos e documentos para o tratamento dos assuntos, de modo a facilitar as empresas e associações. Designadamente:

- (1) Tomando como referência o serviço de requerimento *online* para licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas em regime de agência única, promover a criação dos serviços de agência única para o licenciamento de centros de explicações e farmácias, que são de interesse comum dos cidadãos, e, através da plataforma de apreciação conjunta, reduzir os procedimentos de transmissão de documentos e reforçar a integração e simplificação dos procedimentos interdepartamentais, elevando assim a eficiência dos trabalhos.
- (2) Racionalizar o fluxo dos procedimentos de declaração aduaneira e desalfandegamento, reforçando a coordenação e colaboração interdepartamental e promovendo o tratamento através dos “serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento” facultados na Plataforma para Empresas e Associações, por forma a facilitar as empresas no tratamento dos assuntos relativos à importação e exportação.
- (3) Alargar o âmbito dos serviços de licenças na Plataforma para Empresas e Associações, promovendo, com base nos actuais serviços de renovação de 32 licenças, a integração nela de mais serviços de requerimento e renovação de licenças.

4) **Continuação do desenvolvimento da combinação dos serviços *online* e *offline***

Com o apoio da Conta Única de Macau e da Plataforma para Empresas e Associações, bem como dos centros de serviços, quiosques de auto-atendimento e cacifos inteligentes instalados em diversas zonas de Macau, a prestação de serviços públicos passou, gradualmente, da tradicional forma em que os serviços dependiam de recursos humanos e tendiam a ser prestados *offline*, para o modelo de gestão electrónica e de combinação dos serviços *online* e *offline*, o que permite aos cidadãos acederem aos serviços de forma conveniente e rápida, sem restrições de tempo e espaço.

O actual Governo continuará a seguir as linhas de desenvolvimento da combinação dos serviços *online* e *offline*, não só promovendo vigorosamente os serviços electrónicos

online, como também alargando o âmbito de aplicação dos cacifos inteligentes “Recolha fácil”, consolidando o modelo de serviço de “tratamento e levantamento de documentos de identificação em qualquer centro de serviços” e instalando quiosques de auto-atendimento multifuncionais em mais cidades da Grande Baía, de modo a facilitar aos cidadãos o tratamento e o levantamento de documentos, incluindo os de identificação.

6. Optimização do mecanismo de recolha da opinião pública para apoiar o Governo na tomada de decisão de forma científica

A governação científica é inseparável da participação social e da recolha de opiniões. O Chefe do Executivo afirmou claramente que é necessário auscultar as opiniões e sugestões da sociedade, no sentido de aperfeiçoar, em especial, os procedimentos de preparação, decisão, elaboração e implementação das políticas, elevando assim a cientificidade da acção governativa.

O actual Governo irá, em cada fase da acção governativa, auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, aperfeiçoando o mecanismo de recolha, tratamento e resposta às opiniões dos cidadãos, e transformando as opiniões e sugestões dos cidadãos numa força motriz para elevar a eficiência funcional do Governo e a qualidade dos serviços, com vista a criar um governo orientado para servir com mais eficiência e dedicação.

1) Reforma do mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos

Os actuais mecanismos de tratamento das opiniões dos cidadãos, criados pelos diversos serviços públicos, já funcionam há muitos anos, mecanismos estes que mostram manifestamente as suas insuficiências. A título de exemplo, verificou-se o tratamento não atempado das opiniões e sugestões apresentadas pelos cidadãos, a grande dificuldade de comunicação e coordenação no tratamento das questões interdepartamentais, o desperdício de recursos e a falta de uniformidade nos critérios de prestação de serviços resultantes da construção de plataformas próprias de tratamento das opiniões por vários serviços públicos, bem como a falta de um mecanismo científico de fiscalização e avaliação sobre o conteúdo das respostas e os resultados do tratamento dos serviços públicos, o que levou a que, por vezes, não fosse efectuado um tratamento apropriado das opiniões dos cidadãos nem facultada uma resposta eficaz.

Assim, tendo como referência a experiência da linha aberta dos serviços governamentais 12345 do Interior da China e a realidade de Macau, será feita, em 2025, uma revisão e reforma do actual mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos, no sentido de garantir um tratamento atempado e eficaz de opiniões, sugestões, casos e queixas apresentados pelos cidadãos junto do Governo. Por outro lado, proceder-se-á à integração das actuais plataformas de apresentação de opiniões, dispersas por diferentes serviços públicos, numa plataforma uniformizada, com critérios de prestação de serviços,

procedimentos e mecanismo de avaliação uniformizados, de forma a elevar a qualidade dos serviços. Essa nova plataforma uniformizada adoptará atributos da inteligência artificial, nomeadamente um grande modelo e a conversão fala-texto, com vista a apoiar o atendimento e o tratamento dos casos, aumentando assim a eficiência do trabalho.

2) Optimização da composição e das funções dos organismos consultivos

Os organismos consultivos, enquanto ponte de comunicação entre o Governo e a sociedade civil, desempenham um papel importante na convergência da sabedoria popular e na apresentação de sugestões e opiniões. O actual Governo irá, em conjugação com os trabalhos de reestruturação dos serviços públicos, rever e aperfeiçoar os organismos consultivos existentes partindo nomeadamente do seu posicionamento funcional, atribuições, composição dos membros e apoio ao funcionamento.

Recorrer-se-á ao Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública como alvo de experimentação, para acompanhar de perto a promoção dos diversos trabalhos da reforma da Administração Pública, reforçando-se o mecanismo permanente de recolha de opiniões do Conselho Consultivo e realizando-se discussões sobre temas específicos, no sentido de se promover uma melhor participação dos seus membros nos respectivos trabalhos.

II. No domínio das acções na área jurídica

1. Reforço da coordenação dos trabalhos jurídicos e aperfeiçoamento do sistema normativo de Macau

O Presidente Xi Jinping propôs o “aperfeiçoamento dos diversos sistemas, mecanismos e diplomas legais, adaptando-os às necessidades do desenvolvimento económico e social”. O Chefe do Executivo referiu no seu programa político de candidatura que irá reforçar mais a função de coordenação do serviço da área da justiça do Governo, aumentar a intensidade de coordenação dos projectos legislativos, reforçar a apreciação e o controlo final na elaboração de propostas de lei, otimizar o processo legislativo, melhorar as técnicas legislativas, elevar a qualidade na elaboração de propostas de lei, fortalecer o planeamento legislativo, criar mecanismos de coordenação entre o Governo e a Assembleia Legislativa para os trabalhos legislativos e elevar o nível de elaboração legislativa. A área da administração e justiça irá implementar seriamente as exigências acima referidas, elevar mais a coordenação legislativa e a articulação entre as diversas áreas de governação, assim como reforçar a comunicação e colaboração com a Assembleia Legislativa, aperfeiçoando de forma contínua a construção do sistema jurídico da RAEM.

1) Criação de mecanismo de coordenação jurídica entre as diversas áreas de governação

O presente Governo criou em Fevereiro de 2025 o Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, encabeçado pela Secretaria para a Administração e Justiça, adiante designado por Grupo de Trabalho, a fim de reforçar e aperfeiçoar ainda mais a coordenação legislativa e jurídica entre as diversas áreas de governação. O Grupo de Trabalho tem as seguintes principais funções:

- (1) Elaboração dos planos legislativos. Com base no plano legislativo anual existente, será ainda elaborado o plano legislativo de médio e longo prazo, sendo criados planos legislativos com temas específicos compostos por vários projectos, como por exemplo planos relativos à optimização do ambiente empresarial, à reforma da Administração Pública e à promoção da construção da Zona de Cooperação em Hengqin.
- (2) Determinação dos grandes projectos e políticas legislativos. Quando os projectos e políticas legislativos envolvam orientações governativas importantes ou o âmbito de atribuições de diversos serviços, havendo necessidade de articulação e coordenação, terá lugar a discussão no seio do Grupo de Trabalho, com vista a uma melhor coordenação e definição das políticas legislativas.
- (3) Controlo e implementação dos projectos legislativos. Os projectos dos planos legislativos anual e de médio e longo prazo, após serem apreciados e determinados procedimentalmente, serão promovidos com rigor, de acordo com a calendarização, pelos diversos serviços, sendo a sua execução e implementação controladas pelo Grupo de Trabalho.
- (4) Revisão da eficácia da execução da legislação existente. Rever-se-á atempadamente as questões que surjam na elaboração e execução legislativas, no sentido de orientar os futuros trabalhos de elaboração e revisão legislativas e aperfeiçoar de forma contínua o sistema normativo da RAEM.
- (5) Formação de pessoal da área jurídica. Fortalecer-se-á a formação de competências do pessoal da área jurídica do Governo da RAEM, incluindo o reforço da capacidade e técnicas de produção legislativa e da capacidade de aplicação correcta da legislação de uso comum no âmbito da Administração Pública, nomeadamente as leis e os regulamentos da área da função pública e do procedimento disciplinar, com vista a elevar a capacidade profissional do pessoal da área jurídica do Governo.
- (6) Divulgação e promoção jurídica. Fortalecer-se-á a comunicação e coordenação nos trabalhos de divulgação e promoção jurídica entre as diferentes áreas de governação, nomeadamente no que respeita às acções prioritárias de divulgação jurídica sobre a Constituição, a Lei Básica e o regime jurídico relativo à defesa da

segurança do Estado, articulando os recursos de divulgação jurídica dos diversos serviços e maximizando a eficiência das acções de divulgação jurídica.

Em articulação com o funcionamento eficaz do Grupo de Trabalho e tendo em conta a sua tomada de decisões, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça constituirá, a nível da execução, grupos de trabalho específicos para os respectivos projectos, como por exemplo o Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, o Grupo de Trabalho para a Adaptação Jurídica da Zona de Cooperação em Hengqin e o Grupo de Trabalho para a Revisão de Códigos, promovendo a implementação concreta dos projectos. A par disso, cada área de governação irá também criar internamente grupos específicos de pessoal da área jurídica, a fim de disponibilizar de forma coordenada e mobilizar de forma flexível o pessoal da área jurídica dos seus serviços subordinados, promovendo eficazmente os diversos trabalhos legislativos da responsabilidade da sua área de governação.

2) Fortalecimento da interacção positiva entre o órgão executivo, o órgão legislativo e os órgãos judiciais

Optimizar-se-á de forma contínua o mecanismo de comunicação e cooperação com a Assembleia Legislativa, a fim de tomar a iniciativa de, numa fase preliminar, realizar melhor os trabalhos de comunicação sobre os projectos de propostas de lei com a mesma, e reforçar o intercâmbio técnico nos projectos jurídicos importantes na fase da produção legislativa. Comunicar-se-á periodicamente, na fase da apreciação das propostas de lei, a evolução dos trabalhos relativos às mesmas, efectuando a articulação activa com a Assembleia Legislativa na promoção dos trabalhos de apreciação das propostas de lei e assegurando a conclusão atempada dos projectos legislativos. Além disso, com vista a elevar de forma contínua a qualidade das técnicas legislativas, o Governo da RAEM irá estudar, em conjunto com a Assembleia Legislativa, a formulação de novas regras de legística, no sentido de aperfeiçoar e uniformizar ainda mais as regras de legística a observar na elaboração de propostas de lei.

Ao mesmo tempo, efectuar-se-á a articulação activa com os trabalhos dos órgãos judiciais e reforçar-se-á a comunicação com estes órgãos, a fim de acompanhar as necessidades de formação e produção legislativa relativas à afectação e gestão do seu pessoal, apoiando-os a aperfeiçoar continuamente o seu funcionamento, de modo a elevar a eficiência judiciária.

3) Aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos e das regras técnicas

Sintetizando as anteriores experiências práticas na execução do planeamento legislativo e dos trabalhos de produção legislativa, o Governo da RAEM procederá de forma contínua à revisão e optimização do procedimento no âmbito da produção legislativa e definirá no ano de 2025 novas orientações e as regras a seguir quanto ao procedimento de produção legislativa, a fim de clarificar o procedimento e os critérios de elaboração do planeamento legislativo e a divisão do trabalho entre os serviços proponentes dos projectos e o serviço

da área da justiça no processo legislativo, fortalecendo o papel do serviço da área da justiça na direcção e controlo final das técnicas de produção legislativa, optimizando o processo legislativo e elevando a eficiência da produção legislativa.

A fim de assegurar o rigor e a uniformização das técnicas legislativas, no ano de 2025 serão elaboradas as orientações sobre as técnicas legislativas a serem usadas pelos diversos serviços na elaboração de projectos de diplomas legais, assim como serão aperfeiçoadas e optimizadas de forma contínua as regras de legística, promovendo activamente os trabalhos legislativos de forma científica e padronizada. Ao mesmo tempo, através da nova plataforma de informações sobre a produção legislativa, recorrendo a meios uniformizados e centralizados, serão fornecidas aos diversos serviços as orientações e outros documentos técnicos relativos à produção legislativa, visando promover de forma contínua a aplicação electrónica aos trabalhos de produção legislativa.

2. Promoção das acções legislativas nas áreas prioritárias para servir o desenvolvimento económico e social

O Governo da RAEM dará prioridade à defesa da segurança do Estado, promoção do desenvolvimento económico e garantia do bem-estar da população, fortalecendo a construção do sistema jurídico. No ano de 2025, será dada prioridade, nomeadamente, à optimização do ambiente empresarial da RAEM, ao impulso à reforma da Administração Pública e à promoção da integração Macau-Hengqin, sendo elaborados cientificamente e implementados ordenadamente os projectos do planeamento legislativo. Em articulação com a mudança de legislatura, irá também ser elaborado o plano das propostas de lei a apresentar no ano de 2025. Além disso, recorrendo à participação de profissionais, irão ser desenvolvidos os trabalhos de estudo e revisão dos códigos e dos regimes jurídicos mais relevantes.

1) Revisão e alteração dos diplomas legais relativos à exploração comercial da RAEM

O Chefe do Executivo referiu no seu programa político de candidatura que o Governo da RAEM tem de acelerar o impulso do desenvolvimento da diversificação adequada da economia e optimizar o ambiente empresarial, criando um ambiente propício para o comércio que seja “justo, transparente e previsível” e assegurando uma boa ordem no mercado.

No intuito de implementar e pôr em prática as referidas ideias de acção governativa, o Governo da RAEM irá melhorar a forma de governação e, ao garantir a segurança e ordem públicas, irá fazer todo o possível para flexibilizar, simplificar e aperfeiçoar os requisitos e o procedimento de apreciação e aprovação de licenças para os diversos sectores de actividade, nomeadamente para as actividades principalmente exercidas pelas pequenas e médias

empresas, com vista a reduzir os custos de exercício das empresas e a otimizar o ambiente empresarial.

De acordo com as normas em vigor, cerca de 200 assuntos dos diversos sectores de actividade implicam a apreciação e aprovação administrativa de licenças, alvarás, autorizações, notificações prévias e registo. À medida que a sociedade e a economia se vão desenvolvendo, o procedimento de apreciação e aprovação administrativa de algumas actividades económicas continua a ser regulado segundo os moldes de gestão anteriores, o que torna difícil a sua adaptação às necessidades reais actuais, pelo que é necessário otimizar os respectivos regimes, reduzindo os requisitos e os procedimentos de apreciação e aprovação que sejam desnecessários, de modo a elevar a eficiência administrativa.

Para isso, o presente Governo criou, em Janeiro de 2025, o Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, constituído por representantes das diversas áreas de governação. O Grupo de Trabalho tem como membros os representantes das cinco secretarias e é coordenado pela Secretaria para a Administração e Justiça, com o apoio técnico da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

O Grupo de Trabalho já deu início aos trabalhos de revisão geral e sistemática dos diplomas legais em vigor relacionados com o acesso aos diversos sectores de actividade ou com o respectivo procedimento de apreciação e aprovação, com vista a introduzir alterações necessárias aos diplomas legais desactualizados e que sejam demasiado complexos. As orientações principais são as seguintes:

- (1) Relativamente às actividades económicas com menor risco, eliminação da sua regulação pelo regime de apreciação e aprovação administrativa.
- (2) Relativamente às actividades económicas cuja regulação possa ser simplificada de forma adequada, alteração do regime de licenciamento administrativo baseado em apreciação e aprovação prévia pela Administração para um regime simplificado, como por exemplo o de registo com notificação prévia à Administração.
- (3) Redução dos requisitos de requerimento, dos documentos e dados, bem como das fases de apreciação e aprovação existentes que sejam desnecessários.
- (4) Promoção do recurso a meios electrónicos para a apresentação de requerimentos e para o seu tratamento.
- (5) Alargamento do âmbito dos serviços *“one-stop”* a mais matérias relativas à apreciação e aprovação administrativa que estejam ligadas às funções de diferentes serviços.

Para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos acima referidos, o Governo da RAEM auscultou atentamente as opiniões dos diversos sectores, tendo discutido conjuntamente sobre a via de optimização e as medidas de aperfeiçoamento do regime de apreciação e aprovação administrativa. O Grupo de Trabalho realizou, em finais de Janeiro e princípios de Fevereiro de 2025, quatro colóquios e auscultou os diversos sectores sobre os problemas e

as dificuldades enfrentados no passado durante o processo de pedido de diversas licenças, tendo recolhido as suas opiniões e sugestões para a optimização do procedimento de apreciação e aprovação.

Após uma análise aprofundada por parte do Grupo de Trabalho, será dada prioridade na primeira fase à alteração dos diplomas legais com um âmbito de regulamentação mais amplo e com fortes demandas sociais, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 47/98/M que regula o condicionamento administrativo de determinadas actividades económicas, o Decreto-Lei n.º 16/96/M que regula o licenciamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas e bares, a Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária), a Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural). No pressuposto de garantir os interesses dos consumidores, os valores do património cultural, a segurança na construção e a segurança contra incêndios, reduzir-se-ão os impactos negativos que a respectiva legislação possa causar no ambiente empresarial. As propostas de revisão de leis acima referidas já estão incluídas na lista de projectos de propostas de lei para 2025 e serão submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa ainda este ano.

Os trabalhos de revisão do regime de licenciamento das diversas actividades económicas exigem um pensamento inovador, orientado para facilitar a exploração de negócios. Tomando como exemplo a revisão do regime de condicionamento administrativo, alguns regimes de apreciação e aprovação estabelecidos no Decreto-Lei n.º 47/98/M em vigor, tanto ao nível do modelo de controlo, como da distribuição de atribuições, não se adequam à realidade actual, sendo necessário proceder à sua revisão e alteração nomeadamente nos âmbitos de optimização do modelo de regulação, ajustamento racional da divisão de funções e simplificação dos procedimentos de apreciação e aprovação. As orientações principais são as seguintes:

- (1) Relativamente às actividades económicas que não ponham em causa a ordem e segurança públicas, ou que já tenham outros mecanismos de controlo, pretende-se que não sejam reguladas pelo regime de condicionamento administrativo.
- (2) Relativamente a algumas actividades económicas com menor risco, o actual regime de licenciamento administrativo ou de autorização, cujo procedimento seja mais complexo, será alterado para o regime de registo com notificação prévia à Administração, ou para um regime de registo ainda mais simplificado ou de notificação simples.
- (3) De acordo com o princípio de gestão centralizada, proceder-se-á ao ajustamento das entidades competentes para determinadas actividades económicas.

É de salientar que a flexibilização de regulação não significa que se irá “deixar andar”. Os serviços funcionais irão proceder a uma gestão eficaz dos assuntos em matéria da ordem e segurança públicas, nomeadamente dos relacionados com as obras, a segurança contra incêndios e a segurança da sociedade, através da optimização de formas de controlo, alteração do controlo prévio para um controlo reforçado no decurso ou posterior.

2) Definição do plano legislativo de forma científica

Os projectos do plano legislativo do ano de 2025 incluem:

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 – Criação do Instituto para os Assuntos Municipais”. Proceder-se-á à optimização da composição do órgão administrativo e da configuração da estrutura orgânica do Instituto para os Assuntos Municipais e à simplificação dos organismos internos, no sentido de elevar ainda mais o nível de gestão do mesmo.

Proposta de lei intitulada “Regime para a regulamentação de determinadas actividades”. Mediante a elaboração da referida lei e respectivo regulamento administrativo, proceder-se-á à revisão e alteração global do Decreto-Lei n.º 47/98/M, com vista a atingir o objectivo de facilitar a vida dos cidadãos e o comércio através da optimização do modelo de regulação, da alteração das entidades competentes, da simplificação dos procedimentos administrativos e da elevação da eficiência no tratamento de pedidos.

Proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e estabelecimentos relacionados”. A Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira) e os seus diplomas complementares redefinem as condições de licenciamento dos estabelecimentos da indústria hoteleira e dos estabelecimentos de comidas e bebidas e bares instalados nos hotéis. Para aperfeiçoar e actualizar correspondentemente as condições de licenciamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas e bares fora das áreas acima referidas e as entidades competentes, proceder-se-á à revisão e alteração global do Decreto-Lei n.º 16/96/M e dos respectivos diplomas complementares.

Proposta de lei intitulada “Lei da actividade publicitária”. A Lei n.º 7/89/M entrou em vigor há mais de 30 anos. Com o surgimento de novos modelos de negócios nos diversos sectores e o desenvolvimento das tecnologias de informação, a publicidade com novas tecnologias tem vindo a ser cada vez mais popularizada e os modelos de publicidade também mudaram. Em resposta às mudanças sociais e às solicitações dos sectores, proceder-se-á à revisão e alteração global da Lei n.º 7/89/M, a fim de aperfeiçoar a regulação da actividade publicitária.

Proposta de lei intitulada “Lei da comercialização do ouro e da platina”. Será revista novamente a Lei n.º 1/2003 (Lei da comercialização do ouro), acrescentando normas sobre a comercialização da platina. Em simultâneo, será aperfeiçoada a verificação do grau de pureza do ouro e alterada a entidade fiscalizadora, no sentido de elevar a reputação do sector e o nível de qualidade dos produtos e impulsionar o desenvolvimento do sector.

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 3/2012 – Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior e à Lei n.º 15/2020 – Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”. A fim de apoiar e facilitar a vida e o estudo dos residentes de Macau na Zona de Cooperação e criar um ambiente de aprendizagem

tendencialmente semelhante ao de Macau, será elaborado um regime aplicável às escolas destinadas aos educandos dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, incluindo a definição das regalias e remunerações, direitos e deveres dos alunos e do pessoal docente, bem como a fiscalização das escolas e as responsabilidades que elas devem assumir.

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural”. Para reforçar a salvaguarda do património cultural e, em simultâneo, reduzir de forma apropriada os impactos nas actividades relacionadas com a economia e a vida da população, serão relaxadas adequadamente as restrições quanto às obras de modificação, manutenção e reparação externas nas zonas de protecção e nas zonas de protecção provisória e aperfeiçoados os procedimentos de pedido de licenças administrativas relacionadas com as referidas zonas.

Proposta de lei intitulada “Regime jurídico para o exercício de actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde”. No intuito de impulsionar o desenvolvimento da indústria de *big health* e otimizar a distribuição de recursos médicos e de saúde, proceder-se-á a uma alteração global do Decreto-Lei n.º 22/99/M e do Decreto-Lei n.º 84/90/M, visando criar um novo tipo de licença de hospital de dia, rever e aperfeiçoar, ao mesmo tempo, os procedimentos de apreciação e aprovação e o regime de licenciamento em relação às instituições médicas, de modo a promover a prestação de serviços médicos mais diversificados.

3) Estudo, revisão e alteração da legislação com recurso à participação de profissionais

Para concretizar a ideia de acção governativa de “Macau alicerçado no primado da lei”, preconizada pelo Chefe do Executivo, será necessário promover de forma contínua a modernização do sistema jurídico de Macau e verificar se os diplomas legais vigentes, nomeadamente aqueles que foram promulgados há muito tempo, estão em conformidade com as necessidades do desenvolvimento actual, incluindo o estudo e a revisão dos grandes códigos. Tendo em conta a especificidade, a sistematização e a complexidade dos referidos trabalhos, será necessário recorrer à participação de profissionais e auscultar, quanto a vários aspectos, a opinião de individualidades dos diversos sectores com conhecimentos específicos e experiência prática relevante.

Tendo em consideração os trabalhos de revisão e alteração dos diversos códigos, o Governo da RAEM irá criar diferentes grupos especializados de acompanhamento, convidando à participação conjunta os profissionais locais com experiência prática em acção judicial, especialistas, académicos, entre outros. Os respectivos trabalhos de estudo e alteração serão liderados pelos operadores do direito com vasta experiência, que irão desempenhar o papel de coordenadores dos diversos grupos e prestar apoio técnico na alteração da legislação das respectivas áreas. No ano de 2025, será dada prioridade ao início dos trabalhos de revisão do Código do Procedimento Administrativo, do Código de Processo Civil, entre outros.

3. Melhoria dos serviços dos registos e do notariado para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o comércio

Em 2024, entraram sucessivamente em vigor as leis intituladas “Regime do registo de automóveis”, “Alteração ao Código do Registo Civil” e “Electronização dos registos predial e comercial e do notariado”, tendo também sido concluídos, gradualmente, os trabalhos de reestruturação dos sistemas informáticos dos registos e do notariado, e aperfeiçoada a interligação e interconexão de dados entre os serviços públicos. Com base nisso, serão revistos e otimizados continuamente o funcionamento interno dos serviços dos registos e do notariado, assim como o respectivo procedimento dos serviços prestados, e será lançado um maior número de serviços mais convenientes e totalmente eletronicizados, elevando-se assim a qualidade e eficiência dos mesmos.

1) Implementação da electronização total do registo inicial de empresário comercial, pessoa singular

No segundo trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização total do registo inicial de empresário comercial, pessoa singular. Os cidadãos poderão apresentar o pedido na Plataforma para Empresas e Associações e, uma vez aprovado o pedido, efectuar *online* o pagamento da respectiva taxa e o levantamento da cópia do registo, concluindo assim o registo sem terem de sair de casa.

2) Implementação da electronização total da certidão de admissibilidade de firma

No segundo trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização total da certidão de admissibilidade de firma. Antes da constituição de uma nova sociedade comercial ou alteração da firma, será possível pedir *online* a versão electrónica ou a versão em papel da certidão de admissibilidade da firma que se pretenda utilizar no registo comercial, o que facilitará a constituição de sociedades comerciais pelos cidadãos.

3) Concretização da electronização total da constituição de sociedades comerciais

No terceiro trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização total da constituição de sociedades comerciais, no sentido de permitir que o contrato constitutivo de sociedade comercial e outros actos relevantes sejam celebrados por todos os sócios em formato predeterminado e por via electrónica, e que o pedido do registo de constituição seja apresentado por via *online* na Plataforma para Empresas e Associações, finalizando-se assim todos os trâmites da constituição da sociedade sem que seja necessária a deslocação presencial ao cartório notarial e conservatória em todo o processo, o que contribuirá para a elevação da eficiência quanto à abertura de empresas. Além disso, serão reforçados o intercâmbio e a cooperação com entidades como os serviços da área financeira e os bancos,

estudando-se a optimização do procedimento dos serviços relacionados com a constituição de sociedades comerciais, tais como a declaração de início de actividade e a abertura de conta bancária em nome de uma sociedade comercial, de modo a proporcionar maior facilidade aos requerentes.

4) Concretização da electronização total do registo predial

No segundo trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização total do cancelamento do registo de hipoteca (vulgarmente conhecido como “extinção da hipoteca”), permitindo que os credores hipotecários qualificados concluam *online* os trâmites referentes à declaração de renúncia à hipoteca, apresentação do pedido de registo, pagamento da taxa, levantamento da cópia do registo, entre outros, através da Plataforma para Empresas e Associações, sem necessidade de se deslocarem ao cartório notarial em todo o processo.

No quarto trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização total do registo predial, incluindo o registo de aquisição de imóvel, registo de hipoteca de imóvel, registo de aquisição e hipoteca de imóvel e cancelamento do registo de hipoteca de imóvel. Para aceder a estes serviços, bastará utilizar a Conta Única de Macau para apresentar directamente o pedido, pagar a taxa e levantar a cópia do registo, sem necessidade de deslocação à conservatória em todo o processo.

5) Implementação da electronização do pedido de serviços notariais

No quarto trimestre de 2025, será lançado o serviço da electronização do pedido de serviços notariais, no sentido de simplificar o procedimento referente ao pedido de actos notariais como o termo de autenticação, o instrumento público avulso, a escritura pública e o testamento público. Os cidadãos poderão optar por apresentar o pedido através da Conta Única de Macau e, uma vez aprovado o pedido, precisarão apenas de se deslocar ao cartório na data agendada para a assinatura dos actos para concluir os trâmites, ficando deste modo dispensados da apresentação do pedido e agendamento no cartório notarial, poupando assim o seu tempo.

4. Reforço da formação jurídica especializada para elevar a capacidade de governação em cumprimento da lei

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá, em conjunto com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária, reforçar ainda mais a formação do pessoal da área jurídica dos serviços públicos, incluindo, nomeadamente, a formação em legística destinada ao pessoal de produção legislativa e de tradução jurídica e a formação temática sobre a legislação referente à função pública e outros diplomas legais ou regimes jurídicos, bem como irá dar continuidade à formação do pessoal judiciário de Macau atendendo às necessidades manifestadas pelos órgãos judiciais. Além disso, será igualmente reforçada a formação dirigida aos profissionais do direito que exercem actividade nas entidades públicas e privadas de Macau, assim como aos profissionais do direito da Grande Baía.

1) Reforço da formação especializada nas técnicas de produção legislativa

Em 2025, será fornecida formação especializada ao pessoal de produção legislativa e de tradução jurídica, utilizando-se uma abordagem baseada em cenários e aplicação prática para explicar de forma específica as regras de legística e os aspectos a serem considerados nos trabalhos de produção legislativa e tradução jurídica, para que o referido pessoal conheça melhor as regras e técnicas de legística a observar na produção legislativa, a fim de reforçar continuamente a capacidade de produção legislativa do pessoal da área jurídica do Governo da RAEM.

2) Boa execução da formação temática sobre diversos diplomas legais

O serviço da área da justiça irá cooperar com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública na realização conjunta de acções de formação temática sobre diversos diplomas legais. Tendo em conta o conteúdo do trabalho e as situações de execução da lei por parte dos serviços públicos, serão convidados formadores especializados em áreas doutrinárias relevantes e com experiência prática para a realização apropriada de formações respeitantes ao regime jurídico da função pública, ao regime disciplinar, à legislação relativa ao procedimento administrativo, entre outros, de forma a reforçar a compreensão correcta dos trabalhadores dos serviços públicos quanto à legislação de uso comum no âmbito da Administração Pública, assim como elevar a sua capacidade de aplicar correctamente a lei.

3) Apoio contínuo à formação do pessoal judiciário

O Governo da RAEM irá manter uma comunicação estreita com os órgãos judiciários para assegurar a continuidade na boa execução das acções de formação de magistrados e funcionários de justiça, satisfazendo as necessidades manifestadas pelos órgãos judiciários quanto à formação do pessoal. No âmbito da formação para ingresso de magistrados, serão desenvolvidos, sucessivamente, trabalhos que visem otimizar o concurso para admissão ao curso de formação de magistrados, a concepção do curso, a organização da fase do estágio e o mecanismo de classificação, com o intuito de assegurar uma boa preparação para a realização da nova edição do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público.

No que concerne ao ingresso, acesso e formação contínua dos funcionários de justiça, será realizada, em 2025, uma nova edição do curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, prevendo-se que 60 formandos concluam a formação em meados de 2026. Simultaneamente, tendo em consideração as necessidades de formação manifestadas pelos órgãos judiciários, serão desenvolvidos, atempadamente, os trabalhos preparatórios do curso de formação para acesso, bem como realizadas acções de formação sobre a actualidade do Estado destinadas ao pessoal destes órgãos, a fim de reforçar ainda mais o

seu conhecimento e a compreensão sobre a Constituição, a Lei Básica, a Lei relativa à defesa da segurança do Estado e a actualidade do Estado.

4) Promoção da formação dos profissionais do direito de Guangdong, Hong Kong e Macau

Para melhorar a compreensão dos profissionais do direito de Guangdong, Hong Kong e Macau em relação aos sistemas jurídicos de cada parte, será aprofundada continuamente a formação temática vocacionada para os profissionais do direito das três regiões, mediante o mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau. Serão também reforçadas as visitas recíprocas *in loco* e o intercâmbio com as instituições dedicadas à prática jurídica do Interior da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, organizando-se seminários temáticos sobre tópicos específicos respeitantes às Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para que os profissionais do direito aprofundem o conhecimento sobre as semelhanças e diferenças dos sistemas jurídicos das três partes, de modo a promover o intercâmbio entre os quadros qualificados da área jurídica das três regiões.

Além disso, será ainda reforçada a formação dirigida aos profissionais do direito que exercem actividade nas entidades públicas e privadas de Macau, com a organização de cursos sobre a Constituição, a Lei Básica, a Lei relativa à defesa da segurança do Estado e os regimes jurídicos atinentes à promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, bem como o reforço da formação sobre os mecanismos diversificados de resolução de litígios como a arbitragem e a mediação, com o objectivo de promover a formação de profissionais qualificados da área jurídica.

5. Reforço do intercâmbio jurídico com o exterior para servir a cooperação inter-regional e internacional

O Governo da RAEM irá proceder com afincos à implementação do espírito consagrado nas instruções importantes do Presidente Xi Jinping relativas à participação de Macau na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e, baseando-se na articulação das suas regras e mecanismos, irá promover a cooperação jurídica e judiciária na Grande Baía, continuar a aperfeiçoar os mecanismos diversificados de resolução de litígios e estudar conjuntamente a criação de um mecanismo de formação de quadros qualificados da área jurídica. O Governo da RAEM irá ainda impulsionar de forma ordenada os trabalhos relativos à negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com o exterior e ao melhoramento da celebração de acordos bilaterais internacionais e do cumprimento dos tratados internacionais sobre os direitos humanos, de forma a intensificar a cooperação e o intercâmbio entre Macau e o exterior.

1) Aprofundamento da cooperação nos assuntos jurídicos e da cooperação judiciária inter-regionais

O Governo da RAEM irá aproveitar plenamente o mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau para proceder ao desenvolvimento contínuo dos mecanismos diversificados de resolução de litígios da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Em matéria de mediação, em 2025, serão organizadas visitas à Grande Baía dos mediadores de Macau que foram os primeiros a serem incluídos na lista de mediadores da Grande Baía, visando impulsionar o intercâmbio entre os mediadores e o desenvolvimento da mediação das três regiões. Na arbitragem, com base nas “Orientações de trabalho sobre a lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, aprovadas na 6.ª Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía, o Governo da RAEM empenhar-se-á em promover o lançamento, o mais cedo possível, da lista de árbitros da Grande Baía, permitindo que as instituições de arbitragem das três regiões reconheçam mutuamente os árbitros por estas recomendados e os integrem nas suas próprias listas de árbitros, podendo as partes seleccionar árbitros de entre diferentes instituições, conforme as necessidades, para fomentar uma aplicação mais ampla da arbitragem na Grande Baía.

No que respeita à formação de quadros qualificados, o Governo da RAEM irá reforçar ainda mais a colaboração com Guangdong e Hong Kong para aprimorar o mecanismo colaborativo de formação de quadros qualificados da área jurídica da Grande Baía. Com o desenvolvimento da vantagem singular de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, será ainda, em conjugação de esforços com o Interior da China e com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, criado conjuntamente um mecanismo de formação de quadros qualificados em legislação externa, de modo a contribuir para os trabalhos do Estado que envolvam tal legislação.

No que toca à cooperação judiciária, o Governo da RAEM irá reforçar a assistência mútua, o intercâmbio e a cooperação na área judiciária com o Interior da China e com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, estudar e realizar oportunamente negociações sobre o “Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas” com o Interior da China, dando um avanço gradual na colaboração judiciária com o Interior da China em matéria penal.

2) Fomento da cooperação e intercâmbio nos assuntos internacionais

Com a delegação de competências e o apoio do Governo Central, o Governo da RAEM irá realizar de forma ordenada e desenvolver continuamente os trabalhos relativos à negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, com os países de língua portuguesa e com os países vizinhos. Em 2025, o Governo da RAEM procederá à celebração com o Cazaquistão do “Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”, do “Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga” e do “Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal”, trabalhando para que estes acordos entrem em vigor o mais cedo possível. Além disso, empenhar-

se-á em concluir os trabalhos de negociação dos três acordos supramencionados com as Filipinas e Angola e promover proactivamente a realização de negociação com o Vietname sobre o acordo relativo ao auxílio judiciário mútuo.

Para aproveitar plenamente a vantagem singular da RAEM de poder celebrar, por si própria, acordos bilaterais com outros países e para desenvolver acções de cooperação da RAEM com o exterior, o Governo da RAEM realizará acções de formação específicas para melhorar a capacidade do pessoal dos diversos serviços na negociação dos acordos bilaterais internacionais.

Relativamente ao cumprimento dos tratados internacionais sobre os direitos humanos, o Governo da RAEM irá entregar à Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos o relatório de acompanhamento quanto às observações finais sobre o segundo relatório acerca do “Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos”. Para além disso, irão continuar a realizar-se acções de formação relativas ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos para reforçar o conhecimento do pessoal dos diversos serviços em relação aos tratados sobre os direitos humanos, de forma a implementar mais eficazmente os trabalhos envolvidos.

6. Inovação dos canais de divulgação jurídica e conjugação de esforços na construção conjunta de Macau alicerçado no primado da lei

O Governo da RAEM irá continuar a priorizar as acções de divulgação da Constituição, da Lei Básica e do regime jurídico relativo à defesa da segurança do Estado, reforçar ainda mais a cooperação com escolas e associações, procurar proactivamente novos meios de divulgação jurídica e promover os trabalhos de divulgação jurídica através de métodos diversificados, via *offline* e *online*, a fim de constituir uma boa base social para a construção conjunta de Macau alicerçado no primado da lei.

1) Reabertura da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau

A Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau, que foi integralmente remodelada, volta a abrir em 2025 e passa a ser gerida pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e utilizada como uma base de divulgação da lei constitucional e da defesa da segurança do Estado. A Galeria compreende salas de exposição com diferentes temas que dispõem de diferentes meios técnicos, tais como imagens, textos, vídeos, multimédia, realidade virtual, bem como perguntas e respostas interactivas para a exposição aos cidadãos sobre o processo de elaboração da Lei Básica, as experiências de sucesso da RAEM na implementação da Lei Básica e os resultados significativos alcançados. A Galeria lançará ainda exposições *online*, trazendo aos visitantes uma nova experiência de divulgação jurídica com o uso do modelo de exposição virtual. Será ainda criada na Galeria uma base de divulgação jurídica sobre a educação patriótica para jovens de Macau, que será aproveitada ao máximo para realizar diversas actividades de divulgação jurídica, tais como palestras de

divulgação jurídica a ser realizadas conjuntamente com as escolas, *workshops* sobre Direito e actividades de divulgação jurídica para pais e filhos a ser realizados conjuntamente com as associações, para fins de cultivo da consciência sobre a Pátria e do conceito sobre o primado da lei por parte dos jovens.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá ainda continuar a cooperar com outros serviços públicos, associações e escolas na realização de uma série de actividades no âmbito do Dia Nacional da Constituição 2025 e uma série de actividades comemorativas do 32.º aniversário da promulgação da Lei Básica, para aprofundar os conhecimentos dos cidadãos sobre a Constituição, a Lei Básica e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado.

2) Criação de uma equipa promotora de divulgação jurídica

Para o alargamento contínuo das forças de divulgação jurídica da sociedade, especialmente para incentivar mais jovens a participar nos trabalhos de divulgação jurídica, será criada uma equipa promotora de divulgação jurídica, constituída por jovens membros recrutados a partir das escolas e associações para se dedicarem à divulgação jurídica, sendo-lhes proporcionada formação de conhecimento jurídico e técnicas de comunicação. Em conjugação com as escolas e as associações, entre outros sectores, serão realizadas actividades de divulgação jurídica nas escolas e nos bairros comunitários, para que o conceito do primado da lei esteja profundamente enraizado nos corações das pessoas.

Para que a sociedade compreenda correctamente e domine os conhecimentos jurídicos estritamente relevantes para a vida da população, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá continuar a realizar várias palestras temáticas nos bairros comunitários, tais como palestras sobre o regime matrimonial de bens, palestras sobre o regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios e palestras sobre o novo regime de despejo, que se destinam a melhorar a compreensão dos cidadãos sobre as leis, para defesa eficaz dos seus direitos e interesses legítimos. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá também introduzir mais conteúdos temáticos em resposta às questões de preocupação mais imediata para a sociedade e à promulgação de novas leis.

3) Promoção plena do ensino do primado da lei

Com o intuito de cultivar o conhecimento dos alunos sobre o primado da lei desde a fase inicial, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça integrará os alunos dos jardins de infância nos destinatários da divulgação jurídica nas escolas, concretizando a abrangência global de todos os alunos desde os jardins de infância até às instituições de ensino superior na divulgação jurídica. Serão ainda disponibilizadas nas escolas palestras jurídicas destinadas aos encarregados de educação, com o objectivo de auxiliar as escolas na integração das famílias no ensino do primado da lei. Será lançado, em simultâneo, o plano de atribuição de louvores às escolas defensoras do primado da lei. Através desse mecanismo de atribuição de louvores, as escolas serão incentivadas a realizar sistematicamente actividades de ensino sobre o primado da lei, de forma a aumentar globalmente a sensibilização e a literacia dos docentes e alunos sobre o primado da lei e construir conjuntamente escolas alicerçadas no primado da lei.

III. No domínio dos serviços municipais

1. Reestruturação do IAM visando a racionalização e simplificação da estrutura, optimização das competências e reforço da gestão

Actualmente, o IAM tem como atribuições a construção e gestão das instalações municipais, a gestão e manutenção das redes de esgotos e viárias, a arborização urbana, a higiene ambiental, a segurança alimentar, a gestão dos mercados e dos vendilhões, a protecção dos animais, e a cultura e recreação, as quais estão intimamente relacionadas com a vida quotidiana de milhares de família, assumindo, pois, a importante missão de embelezar a fisionomia urbana.

Para acompanhar as necessidades do desenvolvimento social, em conformidade com o planeamento geral da Reforma da Administração Pública do Governo da RAEM, partindo da base dos trabalhos municipais desenvolvidos no passado, importa-nos proceder, de forma geral e aprofundada, à análise e revisão sobre a estrutura, competências e gestão do IAM, identificando as insuficiências e reflectindo de forma séria sobre a transformação da estrutura orgânica, competências e regime do pessoal, com vista a implementar com uma nova atitude e mentalidade as exigências do Presidente Xi Jinping, i.e., “colocar sempre o povo acima de tudo, resolver os problemas mais práticos e mais prementes que são as maiores preocupações para os residentes, para atender as expectativas dos residentes por uma vida melhor”. Colocar-se-á em prática a filosofia de governança apresentada pelo Chefe do Executivo no seu programa político de candidatura, que consiste em “aperfeiçoar o sistema de garantia e melhoria da qualidade de vida da população, tomar acções efectivas em prol do bem-estar da população, para que os cidadãos em geral possam ver as mudanças e obter benefícios efectivos”, em articulação com as necessidades decorrentes do desenvolvimento social e em resposta às solicitações da população em geral.

A partir de 2025, ter-se-ão como objectivos a racionalização e simplificação da estrutura, a optimização de competências e o reforço da gestão do IAM, dando-se início faseadamente aos trabalhos da sua reestruturação. Na primeira fase, terá efectuada, em 2025, uma revisão geral da estrutura orgânica do IAM e da legislação relacionada, lançando-se os alicerces para os trabalhos de reestruturação. Na segunda fase, que será concluída em 2026, de acordo com as orientações da reforma da Administração Pública, será efectuada a racionalização e simplificação da estrutura interna do IAM para além da revisão do desempenho das diferentes unidades orgânicas, evitando a gestão em várias camadas, sob o princípio de ajustamento de competências mediante gestão centralizada, reforço da coordenação e simplificação dos procedimentos, no sentido de elevar o nível de precisão de gestão municipal, a fim de construir um ambiente urbano de asseio, ordem e segurança, em prol da população em geral.

2. Criação do mecanismo de governança da fisionomia urbana, na construção conjunta de uma cidade asseada e ordeira

A fisionomia urbana constitui não só o “cartão-de-visita” como também a imagem da cidade. O Governo da RAEM do presente mandato constituiu o Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana, liderado pela Secretaria para a Administração e Justiça, criando uma plataforma de cooperação interdepartamental para acompanhamento e tratamento dos problemas relativos à fisionomia urbana sob o princípio de “asseio, ordem e segurança”, reforçando a comunicação e coordenação entre serviços, com vista a estabelecer um mecanismo de governança da fisionomia urbana normalizado e com efeito duradouro, a fim de elevar o nível de precisão da gestão urbana.

Será construída uma plataforma electrónica de comunicação, reforçando-se a comunicação e coordenação interdepartamental e elevando-se a eficiência de resposta e acompanhamento e concretização de tratamento dos casos, no sentido de construir um ambiente urbano de maior asseio e agradável à habitação em prol da população, aumentando-se o seu sentido de pertença e o seu bem-estar.

1) Criação do mecanismo de governança intersecretarial e interdepartamental para embelezamento e asseio urbano

O ordenamento da fisionomia urbana é uma tarefa complicada e sistemática, abrangendo os passeios, faixas de rodagem, arborização urbana, instalação de sinalizações, estaleiros de obras, higiene ambiental de bairros residenciais, entre outros aspectos. Por isso, a fim de identificar, acompanhar e tratar os problemas de forma rápida e eficaz, além do IAM, que tem como actividade principal os trabalhos municipais, é ainda indispensável a estreita coordenação, plena cooperação e tratamento rápido dos serviços de diferentes áreas, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Turismo, Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, Corpo de Bombeiros, Corpo de Polícia de Segurança Pública, Serviços de Saúde, Instituto Cultural, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Direcção dos Serviços de Obras Públicas, Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana liderado pela Secretaria para a Administração e Justiça e que conta com a participação dos serviços das áreas da economia e finanças, da segurança, dos assuntos sociais e cultura e dos transportes e obras públicas, irá levar adiante a criação do mecanismo de governança com efeito duradouro, conforme projectos e atribuições específicos, em relação aos trabalhos principais que influenciem a fisionomia urbana, incluindo as inspecções, vedação e gestão dos estaleiros de obras, higiene ambiental, entre outros.

2) Ordenamento da fisionomia urbana norteado pelo princípio de “asseio, ordem e segurança”

Iremos fazer uma revisão abrangente dos problemas que existam na fisionomia urbana de Macau, revendo as insuficiências de que os diversos serviços padecem na identificação e acompanhamento de problemas, no sentido de adoptar medidas apropriadas a cada caso concreto. Para o efeito, será criado um mecanismo de cooperação com clara divisão de trabalhos e responsabilidades, assegurando que, com definição explícita do âmbito de atribuições dos diversos serviços, cada um cumpre com as suas responsabilidades dentro das atribuições que lhe estão cometidas e colaboram entre si.

Ao mesmo tempo, mediante procedimentos de trabalho e normas operacionais padronizados e em articulação com a plataforma electrónica de comunicação interdepartamental, asseguramos que os problemas concernentes à fisionomia urbana são tratados com alta eficiência e de forma normalizada, reforçando a supervisão da eficiência dos serviços no acompanhamento e tratamento dos casos, com o intuito de elevar o nível de precisão de gestão urbana.

3. Construção ordenada de espaços de lazer sob dupla vertente – optimização e adição

Continuaremos a implementar a estratégia de desenvolvimento constante do 2.º Plano Quinquenal, no que respeita à adição e optimização de instalações municipais de lazer, dando início faseadamente aos trabalhos de reordenamento e construção de instalações de lazer de Macau, Taipa e Coloane com vista a expandir e optimizar os espaços de actividades de lazer destinados aos cidadãos.

Face à exiguidade de recursos, em termos de espaço, na Península de Macau, iremos aproveitar os recursos existentes no Bairro Tamagnini Barbosa e no da Ilha Verde, levando adiante o reordenamento de oito espaços de lazer na Zona Norte, e também prosseguiremos com a construção do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau, envidar-se-ão esforços para a conclusão de todas as obras em 2026.

Quanto às Ilhas, levar-se-á adiante, de forma ordenada, a construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá e do trilho de lazer em volta de Coloane, proceder-se-á ao reordenamento faseado do Parque de Seac Pai Van que tem cerca de 40 anos de existência, finalizando-se em 2025 a primeira fase de construção do Pavilhão Educativo de Anfíbios e Répteis e do Aviário, no sentido de proporcionar às crianças e adolescentes de Macau um espaço de divulgação científica onde possam ter contacto estreito com a natureza, através dos meios multimédia e experiência imersiva.

1) Reordenamento de oito espaços de lazer da Zona Norte

Sendo alta a densidade demográfica da Zona Norte, para responder as solicitações da sociedade sobre a optimização e adição de instalações de lazer nesta zona, a partir de 2025,

o IAM vai proceder ao reordenamento geral, de forma faseada, de oito espaços de lazer localizados ao longo do Bairro Tamagnini Barbosa e do Bairro da Ilha Verde, a saber: Zona de Lazer da Rua Central de T'oi Sán, Zona de Lazer do Bairro Social de Tamagnini Barbosa, Zona de Lazer da Rua da Missão de Fátima, Zona de Lazer da Rua de Lei Pou Ch'ôn, Zona de lazer da Praça dos Lótus, Zona de Lazer da Estrada Marginal da Ilha Verde, Zona de Lazer da Rua Marginal do Canal das Hortas e Zona de Lazer da Rua da Fábrica.

Considerando a alta densidade demográfica do Bairro Tamagnini Barbosa e do Bairro da Ilha Verde, ambos da Zona Norte, é grande a procura de instalações de recreação infantil e de lazer para a terceira idade. O IAM irá, pois, consoante a estrutura demográfica dos bairros, dispor cientificamente a área de recreação infantil, instalações de lazer e de manutenção física para várias camadas etárias e, na vertente do planeamento, levar adiante a complementaridade e coordenação de funções entre as diversas zonas de lazer, em ordem a formar uma rede comunitária de instalações multicamadas, que vá responder à procura dos moradores da Zona Norte de espaços de lazer.

O arranque dos trabalhos de reordenamento da primeira fase irá decorrer em 2025. A execução das obras da Zona de Lazer da Rua Central de T'oi Sán começa e termina, respectivamente, no segundo e quarto trimestre de 2025, sendo que as obras das restantes sete zonas de lazer terão início sucessivamente no quarto trimestre de 2025, entrando em funcionamento depois de as obras estarem totalmente concluídas no primeiro trimestre de 2027.

2) Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau

Para expandir os espaços para a prática de actividades destinados à população, remodelando o espaço de lazer marginal do Sul da Península de Macau, o IAM prosseguirá com o avanço das obras da segunda fase do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau, encontrando-se a realizar os trabalhos de aterro e ordenamento do dique ao longo da margem, dando início, de forma ordenada, a seguir às obras de três zonas classificadas de acordo com a disposição em termos funcionais da segunda fase da Margem Sul.

A Zona I localiza-se no lado Oeste da Ponte Governador Nobre de Carvalho e estende-se ao longo da margem da Zona B do novo aterro urbano, proporcionando principalmente diferentes tipos de espaços desportivos e plataforma de pesca. Envidar-se-ão esforços para a sua conclusão no terceiro trimestre de 2025. A Zona II é o troço marginal que se estende desde a Torre de Macau até às Portas do Entendimento, sendo principalmente composto por um percurso pedonal com características particulares, ciclovias e espaços de lazer. Envidar-se-ão esforços para a sua conclusão no quarto trimestre de 2025. A Zona III, troço marginal que se estende desde o Oeste da Ponte Governador Nobre de Carvalho até à Torre de Macau, será um espaço marginal que compreende vários tipos de espaços de actividades de lazer, incluindo espaços de diferentes tipos para diversão familiar, manutenção física e actividades diversas. Envidar-se-ão esforços para a sua conclusão em 2026.

3) Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá

Será lançado em 2025 o concurso público para a construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá, espaço que serve de base para a prática de actividades de aventura ao ar livre, exercício físico e *team building*, e se destina aos jovens, para além de ser um espaço de lazer também adequado às famílias locais de todas as idades. Dado que o campo ocupa uma área total de 10 hectares, para elevar a eficiência, o IAM irá fazer a sua construção por fases e abri-lo ao público por zonas. A primeira fase é a construção da zona de carros infantis de quatro rodas e da zona de campismo, as quais, conforme o previsto, podem ser abertas ao público no segundo semestre de 2026. Envidaremos esforços para a conclusão completa da construção das segunda e terceira fases do Campo em 2027.

Após a auscultação, ao longo dos últimos tempos e de forma contínua, das opiniões dos sectores de educação e profissionais, das associações de jovens, bem como dos estudantes e encarregados de educação, entre outras camadas etárias e sectores, levámos a efeito, sob o princípio da primazia da realidade e parcimónia, a análise aprofundada e a optimização do projecto de construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá, reduzindo os custos das obras, sem prejuízo da qualidade do projecto e das obras, e assegurando o uso eficiente e racional do erário público.

4) Reordenamento do Parque de Seac Pai Van

Como um grande parque rural que tem uma longa existência, as instalações do Parque de Seac Pai Van já se encontram envelhecidas. O IAM irá reordenar faseadamente o Parque de Seac Pai Van, com o objectivo de reforçar a sua função como espaço de educação e lazer, tencionando concluir o planeamento de reordenamento no primeiro semestre de 2025 e dar início aos trabalhos de reordenamento por zonas, sob o pressuposto de não encerrar o parque nem causar impacto à população.

A primeira fase consiste em dotar o parque do Pavilhão Educativo de Anfíbios e Répteis e do Aviário, proporcionando às crianças e jovens de Macau uma plataforma onde possam ter um contacto estreito com a natureza através de meios multimédia e de uma experiência imersiva que irão aproximar os utentes e os animais, contribuindo para o enriquecimento dos recursos de divulgação científica de Macau. O Pavilhão Educativo de Anfíbios e Répteis irá dispor de uma área de exibição, uma área de educação e uma área ao ar livre. O Aviário localiza-se no espaço aberto defronte do Pavilhão Educativo de Anfíbios e Répteis e alberga um viveiro misto, um viveiro para papagaios, um viveiro de criação isolada, uma área de apoio logístico e um tanque, entre outros.

O Pavilhão Educativo de Anfíbios e Répteis e o Aviário serão abertos ao público depois da conclusão das obras no quarto trimestre de 2025. As obras de reordenamento das diversas zonas do Parque de Seac Pai Van terão início sucessivamente em 2026.

5) Construção do percurso pedonal de lazer em volta de Coloane

O troço com ponto de partida no Parque de Seac Pai Van, passagem pela Vila de Coloane e Granja Óscar e ligação à Praia de Cheoc Van, do percurso pedonal de lazer que circunda a Ilha e que interliga os seus principais pontos de atracção turística já se encontra concluído, estando actualmente em curso a construção do trilho que se estende da Estrada de Hac Sá até à Rotunda do Altinho de Ká Hó, cuja conclusão está prevista para o segundo trimestre de 2025.

A fim de dar continuidade ao percurso pedonal de lazer que circunda a Ilha de Coloane, o IAM já deu início ao aprofundamento dos trabalhos do desenho de projecto do percurso pedonal de lazer entre a Estrada de Hac Sá e a Praia de Hac Sá, criando, de forma contínua, condições para proporcionar aos cidadãos e turistas um passadiço onde possam ter contacto próximo com a paisagem natural, de forma confortável.

4. Revitalização dos mercados, aumentando a sua competitividade e reforço da gestão dos vendilhões

Nos últimos cinco anos, o IAM tem aperfeiçoado o regime jurídico de gestão dos mercados, entre outros suportes logísticos, desenvolvendo várias obras de ordenamento, consoante as características dos diferentes mercados, com vista a otimizar a construção dos equipamentos físicos e suporte logístico dos mercados, melhorando a experiência de compras dos cidadãos e remodelando a imagem dos mercados tradicionais. A partir de 2025, iremos definir planos de revitalização feitos à medida dos diferentes mercados, com base no ordenamento de mercados feito no passado e face às próprias condições e às características dos bairros em que se inserem, imprimindo uma nova dinâmica aos mercados tradicionais, em conjunto com os sectores da sociedade e os arrendatários de bancas dos mercados, com vista a promover a transformação dos mercados.

Em 2025, iremos dar arranque ao plano de revitalização do Mercado da Taipa. Em simultâneo, iniciar-se-á a delineação do plano de ordenamento do Mercado de Tamagnini Barbosa, de forma a otimizar o ambiente global do mercado e minimizar, tanto quanto possível, o impacto causado à exploração por parte dos actuais arrendatários de bancas. Além disso, em articulação com a entrada em vigor do Regime jurídico de gestão dos vendilhões, iremos desenvolver os trabalhos de promoção e divulgação e de acompanhamento da renovação de licença ou transmissão de titularidade da licença, entre outros trabalhos.

1) Plano de revitalização do Mercado da Taipa

Em 2025, face à localização privilegiada do Mercado da Taipa, contíguo à Rua do Cunha, centro nevrálgico do turismo, em conjugação com as opiniões apresentadas pelos sectores da sociedade, e com base no plano criativo da “Competição Universitária de Planos de Negócios Inovadores para Mercados” de 2023, o IAM dará arranque ao plano de revitalização do Mercado da Taipa, lançando as bancas desocupadas e reordenadas

para concurso público. Levando em consideração o abastecimento dos alimentos frescos e vivos dos mercados tradicionais, introduzimos novas actividades relacionadas com refeições ligeiras e produtos criativos culturais para, mediante o desenvolvimento coordenado com os negócios da zona envolvente, produzir um efeito sinérgico, atraindo mais cidadãos e turistas a irem fazer compras, com vista a promover a transformação do Mercado da Taipa.

O concurso público para candidatura a arrendamento das bancas do Mercado da Taipa proporcionará aos jovens ou pessoas de meia idade que mudem de profissão um espaço de custo relativamente baixo para abrir negócios e acumular experiências de forma a singrarem posteriormente no mercado. Tencionamos finalizar os trabalhos do concurso público no quarto trimestre de 2025 para que os novos arrendatários possam exercer actividades no Mercado da Taipa.

Em articulação com o plano de revitalização do Mercado da Taipa, o IAM irá decorar as paredes exteriores, a entrada e a saída e o espaço público interior do Mercado da Taipa, otimizando os seus espaços públicos interiores e exteriores, com vista a aumentar a sua atractividade. Prevemos que as obras sejam executadas no primeiro semestre de 2025 e terminadas no quarto trimestre.

2) Plano de reordenamento do Mercado de Tamagnini Barbosa

O IAM tenciona otimizar, de forma integral, a disposição arquitectónica e as instalações de exploração do Mercado de Tamagnini Barbosa, concentrando, através do ajustamento da localização de exploração dos existentes arrendatários de bancas, todas as bancas de venda de alimentos frescos e vivos no piso térreo, transferindo as bancas de comidas cozinhadas para o primeiro andar e adicionando uma zona de refeições no mesmo piso, por forma a otimizar o ambiente de negócios. Ao mesmo tempo, será reservado um espaço para a passagem superior de ligação ao futuro Parque Desportivo para os Cidadãos, altura em que os cidadãos poderão aceder directamente ao Mercado de Tamagnini Barbosa a partir daquele parque.

O IAM pretende dar início às obras de forma faseada, prevendo que a elaboração do projecto de obras esteja concluída em 2025, e, para uma boa preparação antes do arranque das obras, está a proceder de forma ordenada à comunicação com os existentes arrendatários de bancas do mercado.

3) Reforço da gestão dos vendilhões em articulação com a lei dos vendilhões

A Lei n.º 22/2024 (Regime de gestão dos vendilhões) entrou em vigor no dia 1 de Março de 2025. O IAM já deu início a uma série de acções de promoção e divulgação e organizou mais de dez sessões de esclarecimento sobre a lei, destinadas a mais de 500 vendilhões, explicando-lhes os pontos principais e os respectivos pormenores da nova lei, e proporcionando aos actuais titulares de licença de vendilhão a possibilidade de tratarem

das formalidades de renovação ou transmissão de titularidade da licença, consoante a sua vontade. Entretanto, o IAM vai fazer um bom trabalho de gestão dos vendilhões, em obediência às disposições relevantes da nova lei.

5. Melhoria das redes de esgotos, intensificando a remoção de lodo e reforço do combate à descarga ilegal de águas residuais

O IAM continua a primar pela estratégia de controlo de águas que consiste em “reforçar a manutenção permanente da rede de esgotos e intensificar o ordenamento das zonas mais vulneráveis a inundações”, reforçando a manutenção do sistema de drenagem público, constituído por cerca de 527 quilómetros de esgotos, 45 000 sumidouros e 85 estações elevatórias, e aumentando a eficiência do sistema de drenagem urbana, através do reforço do desentupimento da rede de esgotos, introdução da tecnologia de detecção, promoção de gestão inteligente, reforço da fiscalização e melhoramento da construção de instalações de drenagem, entre outras medidas.

Ao mesmo tempo, iremos efectuar o ordenamento específico das zonas baixas vulneráveis a inundações, consoante a gravidade e urgência, elaborando o plano de ordenamento do sistema de drenagem por zonas. Em 2025, para além de dar continuidade ao reforço do desentupimento de esgotos e ao combate à descarga ilegal de águas residuais, continuaremos a levar adiante as obras de construção da terceira fase da estação elevatória da Baía Norte do Fai Chi Kei, e a construção faseada da estação elevatória de águas pluviais da Vila da Taipa.

1) Obras de construção da estação elevatória e do *box-culvert* da Baía Norte do Fai Chi Kei

A fim de aliviar as inundações provocadas pelas chuvas intensas que ocorram nas Zonas de Fai Chi Kei, Doca do Lam Mau e Avenida do Ouvidor Arriaga, aumentar a capacidade global de drenagem de águas pluviais dessas zonas e construir uma zona de lazer marginal, proporcionando aos cidadãos um espaço de qualidade para a prática de actividades ao ar livre, o IAM está a executar em três fases as obras da estação elevatória e do *box-culvert* da Baía Norte do Fai Chi Kei. Em 2024, já foram concluídas as obras do *box-culvert* da primeira fase na Rua do Comandante João Belo e da segunda fase na Rua da Doca Seca.

No terceiro trimestre de 2024, foram concluídas as obras de rodovias da zona envolvente da estação elevatória em construção de terceira fase, prevendo-se que as obras da estrutura

principal e das instalações electromecânicas e os respectivos ensaios estejam concluídos no terceiro trimestre de 2025 e entrem em funcionamento no quarto trimestre.

2) Construção faseada da estação elevatória de águas pluviais da Vila da Taipa

Em relação ao problema de inundações da Vila da Taipa, o IAM planeia construir faseadamente duas estações elevatórias de águas pluviais. Na primeira fase, será construída uma estação elevatória de águas pluviais na intersecção entre a Avenida dos Jogos da Ásia Oriental e a Rua Marginal dos Jogos da Ásia Oriental, prevendo-se que as obras tenham início no terceiro trimestre de 2025. A segunda fase consiste na construção de uma estação elevatória na periferia do Centro Desportivo Olímpico da Taipa, prevendo-se que as obras comecem no quarto trimestre de 2025 e envidaremos esforços para a sua conclusão total e início de teste no quarto trimestre de 2026.

3) Reforço do desentupimento e combate à descarga ilegal de águas residuais

O IAM, em seguimento ao princípio “urgência, como trabalho prioritário, manutenção permanente, como trabalho principal, e prevenção, como trabalho prévio”, efectuará a limpeza de todas as redes de esgotos públicos de Macau, por classes e zonas, nomeadamente com o reforço da verificação, remoção de lodo e desentupimento dos locais vulneráveis a estagnação de água, para assegurar que as redes de esgotos das diversas zonas mantenham a devida eficiência de funcionamento.

Em 2025, tencionamos fazer a verificação e limpeza de mais de 220 mil metros de esgotos e mais de 35 000 intervenções nos sumidouros, para além de concluir a detecção e análise por CCTV de cerca de 25 000 metros de esgotos. Ao mesmo tempo, continuamos a reforçar, em conjunto com os serviços competentes, as operações de fiscalização conjunta e permanente junto das instalações de descarga de efluentes e filtragem dos estabelecimentos de comidas e estaleiros de obras, combatendo de forma proactiva a descarga ilegal de águas residuais.

6. Aprofundamento do mecanismo de cooperação regional, garantindo a segurança alimentar para os Jogos Nacionais

Com base nos trabalhos desenvolvidos no passado, o IAM prosseguirá com o reforço da inspecção e supervisão dos estabelecimentos de comidas, exercendo um controlo estrito sobre a segurança dos alimentos importados e os trabalhos de vigilância sanitária, optimizando, de forma contínua, as medidas de cooperação na inspecção sanitária dos

alimentos frescos e vivos importados por Macau, e prestando apoio à entrada de produtos alimentares de Macau no Interior da China.

Em 2025, o IAM irá aprofundar, de forma contínua, o mecanismo de cooperação com as cidades da Grande Baía, promovendo um fluxo transfronteiriço altamente eficiente e conveniente de mercadorias, incluindo o avanço na cooperação em termos de certificado electrónico de produtos de origem animal e a divulgação do modelo de gestão de “Acções conjuntas com três partes e controlo em três níveis” junto de várias áreas alfandegárias da Província de Guangdong, assim como dará continuidade à promoção da entrada, no Interior da China, de produtos alimentares fabricados em Macau. Em simultâneo, irá actuar em plena coordenação com a Comissão Organizadora da 15.^a edição dos Jogos Nacionais, fazendo um bom trabalho para garantir a segurança alimentar.

1) Reforço da cooperação na certificação electrónica e antecipação da inspecção sanitária

A assinatura do “Acordo-Quadro de Cooperação relativo à Certificação Electrónica de Produtos Vegetais”, em Setembro de 2019, entre a Secretaria para a Administração e Justiça e a Administração Geral das Alfândegas do Estado permitiu elevar eficazmente a eficiência na verificação da autenticidade dos certificados electrónicos, o que lhe granjeou o elogio do sector profissional, desempenhando um papel activo na promoção da facilitação do comércio na Grande Baía de Guangdong, Hong Kong e Macau. Com vista a aprofundar a cooperação na certificação electrónica, em 2025, o IAM tenciona alargar o âmbito de cooperação na certificação electrónica à sanidade animal e à segurança alimentar, começando por animais aquáticos vivos, ovos e aves refrigeradas, produtos a serem incluídos neste projecto-piloto, com a emissão de certificado de inspecção sanitária sem papel. Para fazer bem os preparativos, já está activado o teste *online* da transmissão de certificados electrónicos.

Além disso, fruto de comunicação preliminar com a Subadministração de Guangdong da Administração Geral das Alfândegas do Estado, tenciona-se promover a aplicação gradual, em outras áreas alfandegárias da Província de Guangdong, das “Medidas de cooperação no controlo de inspecção sanitária dos produtos aquáticos refrigerados fornecidos a Macau” e promover também a aplicação do modelo de gestão “Acções conjuntas com três partes e controlo em três níveis” nas empresas de produtos aquáticos de todas as localidades de Guangdong. Tais medidas foram já aplicadas efectivamente em Agosto de 2024, na Alfândega de Guangzhou. Em 2025, a Subadministração de Guangdong irá promover continuamente a aplicação dessas medidas em Shenzhen, Shantou, Huangpu, Jiangmen e Zhanjiang, entre outras áreas alfandegárias da Província de Guangdong.

2) Continuação da promoção da entrada, no Interior da China, de produtos alimentares fabricados em Macau

O IAM implementa, de forma contínua, o “Acordo de cooperação no controlo de segurança dos produtos alimentares fabricados em Macau e exportados para o Interior da China” e o “Memorando sobre a inspecção sanitária e os requisitos veterinários de produtos

de carne exportados por Macau para o Interior da China celebrado entre a Administração Geral das Alfândegas e a Secretaria para a Administração e Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau”, tendo a expectativa de alargar ainda mais, em 2025, o âmbito dos produtos alimentares exportados por Macau para o Interior da China e envidando esforços para a exportação de produtos aquáticos para o Interior da China.

O IAM irá prestar apoio ao sector na melhoria do sistema de gestão de segurança alimentar, nomeadamente com o reforço do controlo do processo de produção e transformação, assegurando que os produtos fabricados em Macau correspondem aos requisitos de acesso e padrões de segurança alimentar do Interior da China, com vista a impulsionar o sector da indústria alimentar a exportar mais produtos alimentares locais para o mercado do Interior da China.

3) Apoio aos trabalhos de segurança alimentar no âmbito dos Jogos Nacionais

Em articulação com a 15.^a edição dos Jogos Nacionais, que vão decorrer no quarto trimestre de 2025, o IAM enviou pessoal para fazer parte na formação de actividades de prevenção e controlo dos riscos de dopagem de origem alimentar para a 15.^a edição dos Jogos Nacionais e a 12.^a edição dos Jogos Nacionais para Deficientes, a qual teve lugar, em Outubro de 2024, em Guangzhou, envidando esforços para concluir, no terceiro trimestre de 2025, os trabalhos preparativos.

O IAM vai prestar apoio à Comissão Organizadora dos Jogos na garantia da segurança alimentar em relação aos atletas e convidados, incluindo: seguir as medidas da Comissão Organizadora e coordenar-se com a mesma, para garantir a segurança alimentar dos ingredientes das comidas transportados do Interior da China para o consumo dos atletas em Macau e nos locais de depósito; depois de a Comissão Organizadora seleccionar os hotéis e estabelecimentos de comidas e bebidas, prestar apoio na orientação dos respectivos estabelecimentos de comidas para a prevenção e controlo no âmbito da segurança alimentar; assim como supervisionar o procedimento de manipulação de alimentos e recolher amostras para efeitos de análise laboratorial, garantindo a segurança alimentar durante a realização do evento.

7. Melhoria da qualidade de arborização urbana e reforço da formação do pessoal de gestão e manutenção

O IAM dá continuidade à implementação do 2.º Plano Quinquenal no que respeita à elevação do nível de arborização urbana, levando adiante os trabalhos conducentes ao aumento da qualidade e quantidade da arborização urbana. A Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor será actualizada de forma contínua, no sentido de reforçar ainda mais a conservação de árvores antigas e de reconhecido valor. Em simultâneo, será reforçada a formação sobre gestão e manutenção dos espaços verdes, com vista a elevar o nível de precisão da arborização urbana.

Em 2025, o IAM dará início aos trabalhos de planeamento e desenho conceptual da paisagem do corredor verde marginal da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, planeando a disposição de espaços para arborização, no sentido de proporcionar uma base para desenho arquitectónico com vista ao uso racional dos espaços verdes abertos na fase seguinte.

1) Melhoria da arborização urbana e reforço da formação sobre a conservação

O IAM, com base no plano trienal de optimização de arborização, dará continuidade à melhoria da arborização de todos os parques e jardins, zonas de lazer e faixas verdes de Macau, reforçando a sua conservação e gestão, com vista a aperfeiçoar a paisagem de arborização urbana.

Para elevar os conhecimentos técnicos de conservação do pessoal responsável pelos espaços verdes, o IAM desenvolve continuamente o intercâmbio e cooperação com instituições profissionais do Interior da China, realizando regularmente formação sobre gestão e manutenção de árvores urbanas e árvores antigas. Ao mesmo tempo, o reforço da formação técnica e da supervisão do pessoal das empresas de arborização adjudicatária contribuirá para elevar juntamente o nível de gestão e protecção de arborização urbana.

2) Actualização da lista de árvores antigas e reforço da respectiva gestão e manutenção

O IAM tem-se empenhado em efectuar a conservação de árvores antigas e de reconhecido valor e, em 2025, irá efectuar, de forma contínua, avaliação e investigação sobre árvores antigas em espaços privados, criando uma base de dados, no sentido de lançar os alicerces para promover a inserção de mais árvores antigas privadas qualificadas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor.

No que concerne às árvores antigas inseridas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, o IAM avaliará regularmente, em conjunto com peritos, o seu estado de saúde, efectuando a classificação do estado de saúde de árvores antigas e de reconhecido valor, através de inspecções que se fazem pelo menos duas vezes por ano, para, depois de elaborar o plano de conservação, adoptar diferentes medidas de cuidado consoante as classes diferentes.

Em 2025, iremos intensificar a cooperação com entidades de investigação científica do Interior da China, convidando peritos para vir a Macau, no sentido de prestar apoio no âmbito de conservação, avaliação de riscos e prevenção e controlo de pragas, entre outros, das árvores antigas e de reconhecido valor de Macau, bem como desenvolver acções de formação com vista a elevar os conhecimentos técnicos de conservação de árvores antigas dos departamentos responsáveis pela arborização.

3) Planeamento e desenho conceptual da paisagem do corredor verde marginal da Zona A dos Novos Aterros Urbanos

Em 2025, o IAM irá efectuar o planeamento e o desenho conceptual da paisagem dos espaços verdes abertos da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, em articulação com os planos dos Serviços de obras públicas, planeando a paisagem global dos espaços verdes dos terrenos, de acordo com o atributo, dimensão, área, localização dos espaços verdes abertos da Zona A, no sentido de proporcionar uma base científica com vista ao uso racional dos espaços verdes abertos na fase seguinte.

Actualmente, as construções da Zona A dos Novos Aterros Urbanos ainda não estão concluídas, não podendo ser completamente libertado o terreno para corredor verde, pelo que o IAM irá reservar alguns passeios da zona circundante e efectuar plantação, com vista a satisfazer a procura de espaços verdes existente neste momento. Uma vez finalizadas as construções da zona circundante, iremos aperfeiçoar gradualmente a funcionalidade do espaço verde público de lazer da Zona A.

IV. Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

1. Reforço da coordenação e harmonia internas e aumento da integração

O Governo da RAEM irá concretizar, com escrupulosa atenção, as importantes instruções do Presidente Xi Jinping sobre a construção da Zona de Cooperação em Hengqin, em torno do novo posicionamento de “Macau+Hengqin”, enaltecendo o espírito de suas directivas. Assim, irá levar adiante, de forma firme e decisiva, em conjunto com Guangdong e considerando os objectivos da segunda fase da construção da Zona de Cooperação, a respectiva reforma, tentar com audácia inovar nas políticas, reforçar não só a interligação das infra-estruturas e a articulação das regras e mecanismos, como também a aproximação dos residentes de Macau e Hengqin, acelerar a construção de um sistema institucional altamente coordenado da economia e da articulação profunda das normas de Macau-Hengqin, elevando, por tais meios, a integração Macau-Hengqin a um novo patamar e criando uma nova oportunidade para o desenvolvimento dos trabalhos da Zona de Cooperação.

Consequentemente, ao participar na construção da Zona de Cooperação, o Governo da RAEM irá fortalecer mais ainda a sua coordenação e harmonia internas, aumentando o grau de apoio e o investimento na Zona de Cooperação ao nível de políticas, legislação, trabalhadores e demais recursos, promovendo o desenvolvimento acelerado da Zona de Cooperação.

1) Criação do Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação

O Governo da RAEM criou, em Fevereiro de 2025, o Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, chefiado pelo Chefe do Executivo. As principais funções do Grupo de Liderança incluem: desenvolver estudos relativos ao rumo da construção da Zona de Cooperação e valorizar, em especial, seus indicadores importantes e a calendarização; realizar estudos sobre os assuntos importantes que devem merecer parecer do Governo Central e ser coordenados com a Província de Guangdong; elaborar estudos, políticas e diplomas legais importantes para o apoio à construção da Zona de Cooperação; coordenar o investimento de recursos do Governo da RAEM em diferentes áreas orientado para a construção da Zona de Cooperação.

Para o funcionamento do Grupo de Liderança, o Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça proporcionará apoio administrativo, técnico e logístico, e, assumindo, ao mesmo tempo, os trabalhos de diálogo com as outras áreas e instituições da Zona de Cooperação, a fim de acompanhar e coordenar os assuntos relacionados com a Zona de Cooperação.

2) Destacamento de mais trabalhadores da administração pública para a Zona de Cooperação

Serão destacados mais trabalhadores de excelência da administração pública de Macau para trabalharem na Comissão Executiva e nas diversas instituições laborais, aumentando gradualmente a proporção destes trabalhadores. Serão incentivados e apoiados mais trabalhadores jovens da administração pública de Macau a trabalharem e a treinarem suas funções na Zona de Cooperação, sendo que a experiência adquirida e o desempenho na Zona de Cooperação serão factores de referência a serem eventualmente tidos em conta em futuras situações de selecção ou promoção.

3) Revisão de legislação de Macau para facilitar a vida e o emprego dos residentes na Zona de Cooperação

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem vindo a proceder à revisão dos diplomas legais relacionados com o desempenho de funções públicas e com o tratamento dos registos notariais e do bilhete de identidade, permitindo designar trabalhadores da administração pública de Macau para trabalharem na Zona de Cooperação, bem como facilitar, aos seus residentes, o tratamento de alguns serviços governamentais de Macau na Zona de Cooperação. No entanto, existem ainda muitos diplomas legais que restringem a vida quotidiana, o emprego e o empreendedorismo dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, o que não favorece o desenvolvimento integrado de Macau-Hengqin, pelo que é imprescindível rever as respectivas disposições e fazê-lo de forma ordenada.

Para o efeito, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá criar, em breve, um grupo de trabalho específico para proceder a uma avaliação global dos diplomas legais e, com base nos resultados, elaborar um projecto sistémico de trabalhos de revisão legislativa.

4) Promoção da contratação de juízes de Macau para desempenharem funções de juízes não permanentes nos tribunais de Hengqin

Será mantida a comunicação estreita com os serviços competentes do Estado e o Tribunal de Última Instância de Macau, promovendo-se com empenho não só os trabalhos experimentais de contratação de actuais juízes de Macau para desempenharem funções de juízes não permanentes nos tribunais de Hengqin, como a articulação das normas em matéria civil e comercial de Hengqin com Macau, num optimizado ambiente de negócios da Zona de Cooperação, gerador de confiança dos investidores também do exterior.

2. Resolução empenhada dos problemas existentes e planeamento pragmático dos trabalhos prioritários

Desde a criação da Zona de Cooperação, e na ausência de experiências que servissem de referência, as duas partes, Guangdong e Macau superaram conjuntamente múltiplos desafios, tais como a incipiente base de desenvolvimento da Zona de Cooperação, o grave impacto da pandemia e a fraca recuperação económica global. Foram concluídos com êxito os objectivos de construção da primeira fase, estabelecendo-se uma base mais sólida para o desenvolvimento da Zona de Cooperação. Entretanto, ao longo do desenvolvimento da Zona de Cooperação, foram verificadas insuficiências no desenvolvimento da economia real, deficiências no funcionamento físico das empresas, alta taxa de desocupação dos edifícios comerciais, elevados custos de exploração e habitacionais, imperfeições das instalações complementares à vida quotidiana, falta de circulação de pessoas e de actividade comercial, serviços insatisfatórios prestados pelas empresas, entre outros indicadores que merecem, sem dúvida, grande atenção e rigorosa solução, pois só assim se conseguirá avançar para os próximos trabalhos.

1) Resolução empenhada da questão do equilíbrio

Os problemas acima referidos serão divididos e categorizados para efeitos de organização e análise, considerando a situação dos edifícios comerciais e de escritórios em construção ou já concluídos na Zona de Cooperação, as circunstâncias de funcionamento das empresas registadas na Zona de Cooperação, as principais solicitações e propostas sobre a operação das empresas na Zona de Cooperação, entre outras avaliações. Com base em cada um dos resultados, será traçado o rumo para uma resolução efectiva e eficaz, esforçando-se por fazer com que as actividades económicas da Zona de Cooperação iniciem um “ciclo positivo”.

No que diz respeito às insuficiências no desenvolvimento da economia real, bem como às deficiências no funcionamento físico das empresas, proceder-se-á à optimização e ao ajustamento substancial dos padrões de operação das empresas, concebendo-se métodos científicos de análise e diferenciação. Quanto às empresas que estão apenas registadas, mas que não se encontram ainda em funcionamento, serão desenvolvidos criteriosos estudos para sua avaliação, bem como, ao mesmo tempo, será feita uma selecção de um conjunto de empresas que reúnam as condições para operar no local, a qual se inteirará da vontade e das solicitações das mesmas para o seu desenvolvimento e as incentivará fortemente a operarem no local. Quanto às empresas que já se encontram a operar, serão incentivadas a alargarem as suas áreas de actividade, bem como a aumentarem o número de trabalhadores, por forma a estimular a popularidade das pessoas e das empresas na respectiva zona de implantação. Relativamente às empresas que beneficiam das políticas preferenciais da Zona de Cooperação, serão adoptadas medidas de supervisão e de prestação de serviços, de modo a assegurar que as suas operações efectivas vão ao encontro dos objectivos das políticas. No que se refere à questão dos encargos elevados das empresas, serão lançadas medidas para baixar as rendas dos edifícios de escritórios e centralizar as despesas para o fornecimento de ar condicionado.

No que toca à questão do não aproveitamento dos edifícios comerciais, serão desenvolvidos estudos de viabilidade, incluindo a conjugação da estratégia precisa de “uma política de resposta para cada edifício” destinada a atrair investimentos, com vista à revitalização global dos edifícios desaproveitados. Relativamente à questão do alto custo de habitação, será desenvolvido um estudo profundo sobre a procura habitacional dos trabalhadores na Zona de Cooperação, aumentando, com precisão e por níveis, a oferta de habitação acessível e de habitação para os quadros qualificados dos sectores, aperfeiçoando o sistema de apoio à habitação e promovendo a popularidade da Zona de Cooperação. Quanto à insuficiência de serviços prestados às empresas, serão clarificadas as funções que competem aos diferentes serviços e reforçada a coordenação interdepartamental.

Por outro lado, será aumentado, de forma global, o ambiente de apoio complementar às indústrias da Zona de Cooperação, designadamente às relacionadas com as necessidades básicas de alojamento, refeições, assistência médica e educação, bem como às instalações complementares da vida quotidiana, nomeadamente, transporte, compras, lazer e entretenimento.

2) Determinação do rumo de desenvolvimento prioritário das indústrias baseada em avaliação científica

Neste momento, no desenvolvimento das indústrias da Zona de Cooperação, encontram-se obstáculos relacionados com o facto de elas se configurarem “dispersas, leves e de pequena dimensão” (por outras palavras, as actividades estão dispersas e descentralizadas, as empresas com operações de activos leves investem pouco e há falta de empresas de média

e grande dimensão que impulsionem o emprego), pelo que é imprescindível determinar o rumo prioritário das indústrias na segunda fase da Zona de Cooperação, reunindo adequadamente os recursos e promovendo uma maior dimensão das indústrias privilegiadas com características próprias.

Na determinação do rumo prioritário das indústrias, serão consideradas suficientemente a dotação de recursos e as condições reais de Macau, atentando nos sectores mais articulados com Macau, de modo a identificar, com precisão, as prioridades de desenvolvimento das indústrias da Zona de Cooperação. Essas prioridades serão articuladas com o emprego dos residentes de Macau, promovendo o emprego através das indústrias e a vida quotidiana através do emprego, para que os residentes de Macau possam participar efectivamente no desenvolvimento de Hengqin e para que o desenvolvimento de Hengqin beneficie efectivamente os residentes de Macau. Por outro lado, serão abertos ao exterior os serviços de alto nível nacional, aproveitando as vantagens dos “Dois Sistemas” e da localização da Ilha de Hengqin para serem concebidos projectos industriais com características próprias de Macau-Hengqin, permitindo a Macau desempenhar um maior papel na abertura do País ao exterior.

Com base no acima exposto, serão seleccionadas as respectivas áreas subdivididas de acordo com a importância do seu rumo no avanço das indústrias prioritárias, nomeadamente da cultura, turística, de convenções, exposições e de comércio, de *big health* da medicina tradicional chinesa, da investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, do ensino superior e das actividades financeiras modernas.

3) Conjugação entre a captação de investimento externo e o apoio local

Os trabalhos tendentes à captação de investimento serão norteados pela implementação das importantes instruções do Presidente Xi Jinping sobre a aspiração inicial do desenvolvimento de Hengqin, sem desenvolver projectos industriais que não tenham o mesmo posicionamento que a promoção do desenvolvimento diversificado e adequado da economia de Macau e a facilitação da vida quotidiana e emprego dos seus residentes. Serão aperfeiçoados os mecanismos de liderança e trabalhos ligados à captação de investimentos, reforçados a interligação e o movimento mútuo de Macau-Hengqin, optimizados os métodos de trabalho, atraindo proactivamente empresas de referência adequadas ao rumo de desenvolvimento das indústrias da Zona de Cooperação, bem como introduzindo mais projectos e talentos nacionais e do exterior para o local. Serão estabelecidos contactos programados com as correspondentes empresas estatais centrais e as empresas de Macau constituídas por pessoas de Macau, com vista a promover a implementação das empresas e projectos mais adequados à Zona de Cooperação.

Será reforçada a captação de investimentos e negócios internacionais, dedicando primazia aos mercados potenciais dos Países de Língua Portuguesa, do Nordeste Asiático,

do Sudeste Asiático e do Médio Oriente, organizando delegações para participarem em actividades promocionais de grande envergadura nos respectivos países, divulgando as novas oportunidades de desenvolvimento das indústrias de Macau-Hengqin, incentivando mais comerciantes internacionais a participarem em feiras e exposições em Macau-Hengqin e, também, a realizarem intercâmbios e visitas de estudo e a expandirem as oportunidades de cooperação. Com a criação do logótipo transmissor do desafio de que “O Investimento é em Macau-Hengqin”, divulgar-se-á o ambiente de investimento e de negócios de Macau-Hengqin, bem como os respectivos serviços prestados aos investidores, ajudando-se a atrair investidores estrangeiros e empresas de renome a instalarem-se em Macau-Hengqin.

A par da captação de investimentos, serão estimuladas, com perseverança, as empresas “em fase inicial” que já operam e desenvolvem as suas actividades na Zona de Cooperação. Os organismos competentes da Comissão Executiva da Zona de Cooperação e a Empresa de Investimento de Cooperação Aprofundada irão aprender com as experiências mais avançadas, capacitar de forma profunda as pequenas e médias empresas com potencial de crescimento, valorizar os serviços operacionais das empresas, implementar as políticas preferenciais, estar atentos e apoiar afincadamente as empresas na resolução das suas necessidades em termos de capitais, mercado e recursos humanos, ajudando-as a desenvolverem-se e a prosperarem.

3. Reforço da integração industrial e promoção conjunta de desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin

De acordo com o novo posicionamento de “Macau+Hengqin” e prosseguindo com o desenvolvimento da Zona de Cooperação, o Governo da RAEM, irá adoptar medidas mais eficazes para promover a economia altamente sinérgica e a articulação aprofundada das regras entre Macau e Hengqin, no sentido de assegurar a circulação transfronteiriça de todos os elementos de forma eficiente e conveniente, concretizando, assim, o desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin ao criar um novo espaço para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

1) Reforço conjunto das indústrias cultural, turística, de convenções e exposições e de comércio

Aproveitar-se-á ao máximo o levantamento de restrições e a optimização política de isenção de visto para trânsito, pelo que realizar-se-ão actividades de promoção turística nos mercados das principais fontes de visitantes através do modelo “Um itinerário com multi-destinos”, visando atrair os turistas estrangeiros a visitarem Macau, Hengqin e outras províncias e cidades do Interior da China. A par disso, iremos cooperar com os serviços competentes da Província de Guangdong e de Hong Kong na promoção contínua da marca turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promovendo, em conjunto, o desenvolvimento do mercado turístico da Grande Baía. Também se incentivará a indústria

turística a aproveitar o modelo de turismo “entradas e saídas em grupo” entre Macau e Hengqin, criando-se novos produtos turísticos de Macau e Hengqin e promovendo-se a complementaridade dos recursos turísticos regionais.

Graças à base industrial existente em Macau e às vantagens do espaço de Hengqin, a Zona de Cooperação irá desenvolver-se de forma divergente, dando prioridade ao desenvolvimento, nomeadamente, das indústrias culturais e turísticas com características próprias, de convenções, exposições e comércio, com vista a elevar o fluxo de pessoas e melhorar a atmosfera comercial da Zona de Cooperação Aprofundada. Aproveitar-se-ão as fontes de turistas e os recursos de Macau para, em articulação com as empresas líderes da zona, criando-se um novo IP de turismo cultural na Zona de Cooperação. Neste âmbito, pretende-se rendibilizar o fundo de orientação do Governo, desenvolver consistentemente múltiplos tipos de actividades culturais e recreativas, tais como as actividades audiovisuais e espectáculos de variedade *online*, artes performativas *offline*, desporto electrónico, exposições de belas-artes, actividades museológicas, entre outras. Paralelamente também se promoverá a realização de diversos tipos de convenções e exposições em Macau e Hengqin e a organização de convenções e exposições relacionadas com os sectores de consumo e entretenimento com influência global, criando-se uma marca internacional de convenções e exposições de consumo. Através de suportes e plataformas, tais como o parque industrial do comércio electrónico transfronteiriço e o terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, aperfeiçoar-se-á a ecologia industrial do comércio electrónico transfronteiriço, ajudando a exploração conjunta de negócios das empresas de comércio electrónico transfronteiriço no mercado dos países de língua portuguesa e internacionais. A par disso, iremos envidar todos os esforços para obtermos o apoio dos serviços competentes do Estado, por forma a autorizar o desenvolvimento do modelo “entreposto aduaneiro e auto-levantamento *offline* em relação às compras *online*” do comércio electrónico transfronteiriço na Zona de Cooperação, com vista a tornar-se o comércio mais competitivo.

2) Promoção conjunta da indústria de *big Health* da medicina tradicional chinesa

Iremos apoiar as empresas farmacêuticas de Macau a aproveitarem plenamente os terrenos, a capacidade de investigação científica e as vantagens dos recursos humanos de Hengqin, adoptando o modelo inovador de “Registo em Macau+Produção em Hengqin” e promovendo o desenvolvimento integrado e profundo da indústria de medicina tradicional chinesa de Macau e Hengqin. Simultaneamente, vamos intensificar a comunicação com os serviços competentes do Estado, no sentido de promovermos a autorização e o registo em Macau dos produtos de medicina tradicional chinesa, alimentos e suplementos alimentares fabricados na Zona de Cooperação, sobrepondo a marca “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “*design* de Macau”. No âmbito da qualificação e classificação tarifária dos produtos, para que ambas se possam

articular com as disposições de Macau, apoiar-se-á o reconhecimento dos produtos “não medicamentosos”, emitido pelo Governo da RAEM, a fim de facilitar a sua exportação para Macau.

Tendo em conta que existem muitas subdivisões da indústria de *big health*, a Zona de Cooperação irá desenvolver-se selectivamente, conforme as condições reais, explorando profundamente as subdivisões com vantagens relevantes. Introduzir-se-ão criteriosamente tecnologias e conceitos médicos de ponta a nível internacional, centrados em áreas especializadas e em projectos médicos muito específicos com custos de tratamento mais elevados, tais como serviços clínicos destinados a doenças fatais, medicina estética, células estaminais, cuidados aos idosos, exames médicos de alta qualidade, entre outros, construindo-se uma série de instituições médicas especializadas de alto nível que transformarão a Zona de Cooperação num local integrado de cuidados de saúde, reabilitação e tratamento, estilo de vida saudável e lazer. Em simultâneo, desenvolver-se-ão integralmente as vantagens das políticas tributárias na Zona de Cooperação, atraindo o estabelecimento, na zona, duma série de empresas *asset-light* de ciência e tecnologia médica com cadeias industriais curtas e grandes receitas, incentivando-se persistentemente essas empresas a aproveitarem a plataforma internacional de Macau e Hengqin para fazerem negócios com o exterior, assegurando a alienação e o licenciamento dos seus produtos, criando-se um *cluster* da indústria médica e de saúde característico de Macau e Hengqin.

3) Desenvolvimento conjunto da indústria financeira com características próprias

Na sequência do lançamento de diversas políticas, tais como a publicação e implementação das “Trinta medidas da área financeira em Hengqin” e a realização de actividades em relação à conta de comércio livre multifuncional (conta EF) e do projecto-piloto de aquisição em moeda dupla pelas lojas do Novo Bairro de Macau, já se facilitou significativamente o fluxo transfronteiriço de fundos entre Macau e Hengqin.

Em conjugação com as vantagens sinérgicas das políticas preferenciais da Zona de Cooperação e do porto franco de Macau, acelerar-se-á o desenvolvimento de novos modelos de negócios, tais como as finanças transfronteiriças e a gestão de fortunas, reforçando-se a nivelação com os melhores padrões internacionais. Em conjunto com a Província de Guangdong, procurar-se-á, junto do Governo Central, a optimização do sistema da conta EF, impulsionando-se a participação dos bancos qualificados com capitais de Macau no projecto-piloto da Zona de Cooperação e promovendo-se o fluxo transfronteiriço de capitais entre Macau e Hengqin. Por meio do pagamento móvel, melhorar-se-ão os serviços financeiros transfronteiriços relacionados com a vida da população, fomentando-se o alargamento do âmbito do projecto-piloto de aquisição em moeda dupla e aumento dos cenários de utilização dos instrumentos de pagamento “*Simple Pay*” na Zona de Cooperação. Promover-se-á a inovação dos serviços e produtos de seguros transfronteiriços entre Macau e Hengqin. Será elaborada uma lista positiva de gestão de alguns produtos de seguros da Zona de Cooperação, com o objectivo de facilitar a liquidação de fundos de seguros transfronteiriços.

4) Estabelecimento conjunto da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin e da indústria tecnológica

Aprofundar-se-á a cooperação entre Macau e Hengqin no ensino superior, construindo-se, em conjunto, a Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin. Apoiar-se-á e promover-se-á intensivamente a extensão, para a Zona de Cooperação, das actividades de ensino da Universidade de Macau, entre outras instituições de ensino superior, criando-se, uma articulada base de agregação de talentos internacionais de alto nível. A partir das faculdades, orientar-se-á a cooperação entre a Universidade de Macau e outras universidades internacionais de topo, para a admissão de estudantes mundiais.

Os serviços competentes de Macau e Hengqin irão reforçar a cooperação e otimizar os procedimentos dos projectos de financiamento conjunto com vista a apoiarem a cooperação indústria-universidade-investigação entre as instituições do ensino superior de Macau e as empresas da Zona de Cooperação, promovendo a transformação localizada dos projectos de investigação científica de Macau na Zona de Cooperação. Em simultâneo, a comunicação com os serviços do Estado de ciência e tecnologia será ampliada, sustentando-se a abertura de mais recursos e projectos nacionais de ciência e tecnologia a Macau e Hengqin e o planeamento de plataformas funcionais de ciência e tecnologia, para inteligência artificial, testes e investigação e desenvolvimento, transformação de resultados, entre outras, com o objectivo de prestação serviços à zona oeste do Rio das Pérolas e à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

5) Potenciar a função de plataforma entre a China e os países de língua portuguesa

Com vista a desempenhar eficientemente o papel de plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, o Governo da RAEM e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada irão preparar, em conjunto, a construção do Centro de Serviços Económicos e Comerciais para a China e os Países de Língua Portuguesa através de uma conjugação dos meios *online* e *offline* que dotarão o Centro, de serviços prestados às empresas chinesas e portuguesas em todas as vertentes, designadamente nas áreas linguística, jurídica, fiscal, de verificação da observância das normas, de formação de pessoal, de arbitragem, de mediação, entre outras, promovendo as relações de cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa e o apoio ao desenvolvimento do Estado.

Em prol do reforço dos conhecimentos profissionais dos operadores da área jurídica de Macau sobre o direito comercial e de investimento dos países de língua portuguesa, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá organizar, em conjunto com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária, uma série de cursos de formação sobre os direitos dos países de língua portuguesa, para formar mais talentos profissionais e proporcionar melhor garantia jurídica às actividades comerciais e de investimento a desenvolverem-se entre a China e os países de língua portuguesa.

4. Ampliação dos serviços governamentais e garantias do bem-estar da população para criar um ambiente propício para viver e trabalhar

Um critério importante para avaliar a eficácia do desenvolvimento e construção da Zona de Cooperação é verificar se existem medidas e resultados concretos no âmbito da facilitação da vida e do emprego dos residentes de Macau nesta Zona. O Governo da RAEM irá adoptar activamente medidas para ampliar os serviços governamentais e as garantias do bem-estar da população de Macau na Zona de Cooperação, a fim de criar um ambiente tendencialmente semelhante ao de Macau e facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau nesta Zona.

1) Ampliação dos serviços governamentais

Para que os residentes de Macau que moram na Zona de Cooperação tenham mais facilidades no requerimento dos serviços governamentais de Macau, o Governo da RAEM introduziu, em 2023, instalações como quiosques de auto-atendimento “Serviços de Identificação Fáceis da RAEM” no Centro de Serviços Governamentais de Hengqin, tendo ainda criado, em 2024, o Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas dos Assuntos Governamentais de Macau no “Novo Bairro de Macau”, disponibilizando cerca de 70 serviços prestados por 12 organismos. O Governo da RAEM irá ampliar os tipos e o conteúdo dos serviços prestados no Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas dos Assuntos Governamentais de Macau, estudando, ao mesmo tempo, o aumento de postos de atendimento com balcões de atendimento à distância e cacifos inteligentes em outros sítios da Zona de Cooperação, para trazer maiores facilidades aos residentes de Macau que moram nesta Zona.

2) Apoio ao emprego e ao empreendedorismo dos residentes

Incentivar-se-á as empresas líderes de diferentes sectores que operam na Zona de Cooperação a recrutar, de forma direccionada, residentes de Macau, a fim de ampliar as oportunidades de emprego para os mesmos. Através da colaboração entre Macau e Hengqin, serão organizadas sessões de recrutamento específico destinadas aos jovens de Macau, bem como serão desenvolvidos trabalhos de apoio ao seu desenvolvimento profissional. Neste sentido, promover-se-á a realização, por parte de diferentes empresas e organizações sociais, de campanhas de recrutamento nas instituições do ensino superior do Interior da China com elevada concentração de jovens de Macau, assim como proceder-se-á ao acompanhamento regular e a situação posterior de desenvolvimento profissional dos jovens que trabalham na Zona de Cooperação.

Prestar-se-á serviços de apoio multifacetados aos jovens de Macau que empreendem negócios ou trabalham na Zona de Cooperação e, aproveitando-se a estreita relação de cooperação entre o Centro de Incubação de Negócios para os Jovens de Macau e as incubadoras de empreendedorismo juvenil na Zona de Cooperação, promover-se-á o

reconhecimento mútuo e a recomendação recíproca quanto à instalação de projectos de empreendedorismo juvenil das duas regiões.

Apoiar-se-á os profissionais de Macau no exercício transfronteiriço de actividade em Hengqin, continuando a flexibilizar as condições para o exercício transfronteiriço de actividade entre Macau e Hengqin e a ampliar o âmbito das actividades autorizadas. Aproveitando-se as vantagens da Zona de Cooperação em termos de recursos, serão realizadas acções de formação profissional necessárias ao desenvolvimento das indústrias de Macau.

3) Ampliação dos cuidados de saúde

Será reforçada a cooperação com as instituições de saúde de Hengqin, aumentando gradualmente a oferta de cuidados de saúde no Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau em Hengqin. Além disso, será promovida continuamente a implementação, na Zona de Cooperação, de medidas que visem facilitar a obtenção de medicamentos pela população, satisfazendo as necessidades de uso de medicamentos dos residentes de Macau.

O Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde de Macau já se encontra estendido à Zona de Cooperação. Será estudada a expansão do âmbito de aplicação deste Programa, alargando-o para além das clínicas qualificadas para abranger também serviços de consultas externas gerais, de modo a facilitar ainda mais o acesso dos residentes de Macau aos cuidados de saúde na Zona de Cooperação.

4) Ampliação dos serviços educativos

Continuar-se-á a avançar na concretização da meta de disponibilização de um regime de ensino tendencialmente semelhante ao de Macau nas escolas destinadas aos educandos dos residentes de Macau na Zona de Cooperação e, através da alteração da respectiva legislação, viabilizar-se-á a atribuição do subsídio de escolaridade gratuita e do subsídio para o desenvolvimento profissional do pessoal docente de Macau, assim como a aplicação dos respectivos regimes, aos estudantes de Macau que frequentam as escolas destinadas aos educandos dos residentes de Macau na Zona de Cooperação e ao pessoal docente de Macau que ali presta serviço. Promover-se-á o aumento dos anos de escolaridade oferecidos na escola destinada aos educandos dos residentes de Macau no “Novo Bairro de Macau” em Hengqin, colaborando com os serviços competentes da Zona de Cooperação na optimização da gestão e do funcionamento da escola, bem como estudando e elaborando políticas e medidas favoráveis ao desenvolvimento contínuo da escola, incluindo a promoção dos trabalhos de construção de edifícios escolares do ensino secundário.

5) Ampliação dos benefícios e segurança social

Apoiar-se-á o desenvolvimento do Centro de Serviços de Apoio à Família e Comunidade e do Centro de Serviços para os Idosos, ambos instalados no “Novo Bairro de Macau”, com o objectivo de enriquecer o conteúdo dos serviços e alargar o respectivo âmbito, a fim de

prestar um melhor apoio aos residentes de Macau que moram na Zona de Cooperação. Tomando a Zona de Cooperação como zona piloto, será ampliado, a título experimental, o âmbito de cooperação *online* e *offline* dos serviços de segurança social entre Guangdong e Macau, sendo promovida ainda mais a articulação aprofundada dos serviços públicos de segurança social entre Guangdong e Macau.

6) Reforço da cooperação na defesa do consumidor

Fomentar-se-á continuamente a cooperação entre Macau e Hengqin no âmbito da certificação de lojas, sendo promovida activamente a adesão dos comerciantes das Lojas Certificadas de Macau ao projecto de Lojas Certificadas de Hengqin após a sua instalação na Zona de Cooperação e reforçando a promoção conjunta da imagem das lojas certificadas das duas regiões, a fim de criação de uma zona de práticas honestas e aumento da confiança dos consumidores. Divulgar-se-á, junto dos consumidores das duas regiões, os conhecimentos sobre a defesa do consumidor, sendo criado um ambiente de consumo confiável e promovido o desenvolvimento integrado da defesa dos direitos dos consumidores de Macau e Hengqin.

5. Aprofundamento da interligação e interconexão entre Macau e Hengqin para promover em conjunto o desenvolvimento integrado das duas regiões

Actualmente, existe ainda um número de obstáculos tangíveis e intangíveis para a vida, emprego, empreendedorismo e outros aspectos em relação aos residentes de Macau na Zona de Cooperação, sendo assim necessário reforçar a interligação das infra-estruturas e a articulação das regras e mecanismos entre Macau e Hengqin através do alinhamento das mesmas, de modo a elevar o nível de convergência e promover a integração do desenvolvimento das duas regiões.

1) Reforço da interligação das infra-estruturas

- (1) Promoção da facilitação da passagem fronteiriça. Serão lançadas continuamente medidas de facilitação da passagem fronteiriça para elevar a respectiva eficiência. Em 2025, proceder-se-á, em conjunto com os serviços de migração do Interior da China, ao lançamento da medida de passagem fronteiriça através de reconhecimento facial (com dispensa de exibição de documento) nos actuais canais de inspecção integral no Posto Fronteiriço Hengqin, no sentido de agilizar ainda mais a passagem fronteiriça. Em articulação com a implementação pelo Interior da China da política de “um visto para múltiplas entradas e saídas” destinada aos residentes com domicílio na Zona de Cooperação e aos titulares de autorização de residência na mesma Zona, e a fim de facilitar aos residentes de

Macau a entrada e saída da Zona de Cooperação, serão desenvolvidos estudos quanto à optimização da área de canais de passagem automática na sala de inspecção de passageiros do Posto Fronteiriço Hengqin, no sentido de delimitar os canais para visitantes de múltiplas deslocações e os canais para visitantes em geral, elevando desta forma a eficiência da passagem fronteiriça.

- (2) Construção do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin. Aproveitando-se a vantagem espacial de Hengqin e a vantagem dos direitos de tráfego aéreo internacional de Macau, serão envidados todos os esforços para promover a construção do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, com a finalidade de deslocar para Hengqin funções do Aeroporto Internacional de Macau como o controlo de segurança, paletização e distribuição de carga, concretizando assim a ligação ininterrupta entre Macau e as regiões de origem de mercadorias na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e promovendo a construção do centro logístico da costa oeste do Rio das Pérolas.
- (3) Promoção da circulação dos “veículos com matrícula única” de Hengqin na província de Guangdong via Hengqin. Será mantida uma comunicação estreita com a Administração Geral das Alfândegas e outros serviços para assegurar uma boa preparação dos diversos trabalhos que visem a concretização, em 2025, da circulação dos “veículos com matrícula única” de Hengqin na província de Guangdong via Hengqin. O primeiro grupo de proprietários de “veículos com matrícula única” de Hengqin que serão autorizados para esse efeito limitar-se-á àqueles que efectivamente vivem, residem, trabalham ou empreendem negócios na Zona de Cooperação e, quando estiverem reunidas as condições, será estudado o alargamento gradual do âmbito da autorização.
- (4) Optimização do trânsito transfronteiriço. Os serviços competentes de Macau e Hengqin, tendo em consideração as necessidades de deslocação dos residentes nas duas regiões, irão optimizar os serviços de transporte transfronteiriços “Macau-Hengqin” oferecidos através dos autocarros pendulares “Tong Qin Hao”, procedendo, nomeadamente, ao ajustamento dos trajectos e horários de serviço, para além de estudar a criação conjunta de uma plataforma de interconexão de informações de trânsito entre Macau e Hengqin, de modo a responder melhor às necessidades de deslocação dos cidadãos.
- (5) Estudo sobre a nova via de acesso entre Macau e Hengqin. No âmbito do planeamento urbanístico, em alinhamento com a proposta de criação do Centro Modal de Cooperação Regional de Shizimen no Plano Director, serão desenvolvidos estudos relativos à necessidade e viabilidade de planejar, em local adequado, uma nova via de acesso, terrestre ou marítima, que ligue directamente a Hengqin.

2) Aprofundamento da articulação das regras e mecanismos

- (1) Estudo sobre a optimização da política de gestão separada. Será realizado um balanço global sobre os resultados efectivos da gestão separada implementada desde 1 de Março de 2024, e criar-se-á um grupo de trabalho especializado para atender aos problemas existentes, estudando activamente soluções viáveis e promovendo a transferência gradual para a “segunda linha” de funções de vigilância de posto fronteiriço como a verificação de declaração, cobrança de imposto, inspecção e quarentena, controlo comercial e segurança alimentar, assim como as relativas à propriedade intelectual e estatística, concretizando-se verdadeiramente a liberalização plena na “primeira linha” e o controlo eficiente na “segunda linha” entre Macau e Hengqin.
- (2) Aprofundamento da articulação das regras de inspecção e quarentena na fronteira. Actualmente, a liberalização da política de inspecção e quarentena na “primeira linha” da Zona de Cooperação em Hengqin abrange apenas sete categorias de animais e plantas e seus produtos derivados transportados por residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem negócios ou vivem na Zona de Cooperação em Hengqin, não tendo ainda sido estendida a mercadorias. Será promovida uma comunicação estreita com os serviços competentes do Estado, para que a Zona de Cooperação possa ser autorizada a reconhecer, através do modelo de lista negativa, os resultados de inspecção e quarentena fornecidos por organismos oficiais de Macau relativamente a mercadorias de produtos alimentares e ingredientes alimentares, possibilitando assim o desalfandegamento eficiente e célere de mercadorias com origem clara e com certificado de inspecção sanitária de Macau, com excepção das mercadorias expressamente proibidas pelo Estado e das exportadas por zonas de alto risco epidemiológico.
- (3) Disponibilização da formação sobre a legislação de Macau ao pessoal judicial da Zona de Cooperação. A fim de reforçar a compreensão e aplicação do regime jurídico de Macau em matéria civil e comercial pelos juízes da Zona de Cooperação, para que possam tratar melhor dos casos que envolvam a legislação de Macau, os serviços públicos da RAEM irão cooperar com a Zona de Cooperação, desenvolvendo gradualmente formações temáticas destinadas aos juízes da Zona de Cooperação, ajudando-os a conhecer e compreender de forma abrangente o sistema jurídico de Macau.
- (4) Acção conjunta entre Macau e Hengqin na divulgação jurídica. Os serviços jurídicos das duas regiões irão aperfeiçoar o mecanismo de trabalho relativo à cooperação na divulgação jurídica, realizando em conjunto acções de divulgação jurídica através de diversas formas. Será criado um grupo de voluntários de divulgação jurídica Macau-Hengqin e serão convidados profissionais de áreas relevantes para esclarecer os residentes sobre as políticas e o sistema jurídico da Zona de Cooperação, bem como sobre as diferenças entre as leis de Macau e Hengqin, ajudando os residentes a adaptar-se melhor ao ambiente de vida na Zona de Cooperação.

6. Optimização do sistema e dos mecanismos de gestão para garantir a segunda fase da construção

A organização e os recursos humanos constituem a garantia fundamental para implementar as decisões e directivas do Governo Central e concretizar os objectivos de desenvolvimento da segunda fase da Zona de Cooperação. O Governo da RAEM irá, em conjunto com a província de Guangdong, otimizar o sistema e os mecanismos de gestão da Zona de Cooperação, ajustar e aperfeiçoar as funções e a divisão de tarefas entre os órgãos da Comissão Executiva e, ao mesmo tempo, recrutar talentos de forma abrangente, com vista a formar uma equipa de trabalho de excelência.

1) Optimização e ajustamento das funções dos órgãos da Comissão Executiva

Tendo como pontos de partida a racionalização da relação das atribuições, a elevação da qualidade e eficácia do trabalho, o reforço da coordenação horizontal e a convergência de acções, e centrando-se nas tarefas essenciais como a promoção do desenvolvimento económico, melhoria dos serviços às indústrias e empresas e reforço das garantias do bem-estar da população, serão ajustadas as funções e a divisão de tarefas entre os órgãos da Comissão Executiva da Zona de Cooperação, com vista a elevar o seu nível de trabalho e a eficiência executiva. Racionalizar-se-á a divisão de funções entre a Comissão Executiva e as delegações da província de Guangdong, a fim de criar um sistema de funcionamento de sinergia horizontal que seja coordenado, eficiente e dotado de uma divisão clara de competências e responsabilidades. Será também optimizado o mecanismo de troca e remessa de documentos oficiais entre Macau e Hengqin, sendo garantida a circulação transfronteiriça segura e eficiente de documentos oficiais entre as duas regiões.

2) Recrutamento de quadros qualificados de excelência com uma visão mais alargada

Proceder-se-á ao recrutamento de talentos a nível nacional e internacional e junto de todos os sectores da sociedade, sendo organizadas sessões de recrutamento específico destinadas aos residentes de Macau e integrando quadros qualificados de excelência na equipa mediante um regime de quotas de pessoal, de forma a construir gradualmente uma estrutura de recursos humanos composta principalmente pelo pessoal desse regime e por trabalhadores dos serviços públicos de Guangdong e Macau.

3) Aprofundamento do intercâmbio entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin

Optimizar-se-á os mecanismos de intercâmbio e formação no posto de trabalho virados para os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, sendo enviados reciprocamente, em 2025, 10 trabalhadores para serviços homólogos da outra parte

para efeitos de aprendizagem no respectivo posto de trabalho, a fim de promover o conhecimento mútuo e o alinhamento dos serviços governamentais das duas regiões. Será dada continuidade ao desenvolvimento das actividades de aprendizagem conjunta entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, para serem partilhados os recursos de formação e disponibilizado um certo número de vagas dos cursos de formação à outra parte, para que, através da realização conjunta de acções de formação, seja reforçado o intercâmbio entre os trabalhadores dos serviços públicos das duas regiões.

4) Aperfeiçoamento da construção do sistema estatístico

Promover-se-á a articulação, reforma e inovação das regras estatísticas de Macau e Hengqin, sendo optimizado e ajustado oportunamente o sistema de indicadores de avaliação relativa à promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau pela Zona de Cooperação, a fim de fornecer uma base para a avaliação científica do papel de suporte da Zona de Cooperação na diversificação adequada da economia de Macau.

CONCLUSÃO

Dando prioridade à concretização das acções governativas, iremos, em cumprimento do espírito dos importantes discursos do Presidente Xi Jinping e das exigências dos conceitos da acção governativa do Chefe do Executivo, unir e liderar os serviços públicos da nossa tutela. Comprometemo-nos a acompanhar a implementação das orientações de trabalho definidas nas presentes Linhas de Acção Governativa, priorizando as tarefas concretas e aumentando a eficiência da governação. Procuraremos o aperfeiçoamento contínuo do regime jurídico da RAEM e a optimização efectiva da gestão municipal, promovendo com empenho a construção da Zona de Cooperação em Hengqin, para impulsionar o desenvolvimento de Macau e Hengqin através de acções concretas.

A dedicação ao povo e a integridade no exercício de função são princípios fundamentais da equipa da Administração e Justiça. Estaremos atentos às opiniões e aspirações de todos os cidadãos de Macau, e convidamos todos a supervisionar rigorosamente os trabalhos da área da Administração e Justiça.